



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.736

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.043, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na véspera da festa popular de Carnaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o disposto no *caput* do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas, o ponto será facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval, e no dia 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas, até as 14 horas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, arrecadação e fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 283073

DECRETO Nº 10.044, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.432, de 25 de abril de 2019, que altera o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás, e regulamenta a Lei nº 20.367, de 11 de dezembro 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, e na Lei nº 20.367, de 11 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei nº 20.878, de 15 de outubro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100004135822,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.432, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

Parágrafo único. Para os industriais do setor alcooleiro, beneficiários dos programas FOMENTAR ou PRODUIR, que migrarem para o PROGOIÁS, nos termos do art. 23 da Lei estadual nº 20.787, de 3 de junho de 2020, a contribuição para o Fundo PROTEGE GOIÁS será nos percentuais a seguir especificados, aplicados sobre o valor do benefício fiscal apropriado, de acordo com o tempo de fruição no PROGOIÁS:

I - 10% (dez por cento) até o 12º (décimo segundo) mês;

II - 8% (oito por cento) a partir do 13º (décimo terceiro) até o 24º (vigésimo quarto) mês; e

III - 6% (seis por cento) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a 16 de outubro de 2020.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 283074



DECRETO Nº 10.045, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.876, de 8 de junho de 2021, que autoriza Secretaria de Estado da Administração - SEAD a celebrar e manter os contratos temporários que especifica, também altera o Decreto nº 9.484, de 30 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005008089,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.876, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único. O edital de convocação do processo seletivo poderá exigir formação educacional específica, compatível com o nível de escolaridade estabelecido no Anexo Único deste Decreto, bem como registro no órgão fiscalizador de exercício profissional, comprovação de especialização, experiência profissional na respectiva área de atuação, ainda, outros requisitos necessários para à função temporária.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 9.876, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
“ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ARQUITETO	2	40 horas	4.665,82	1 - realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de imóveis urbanos (como alienação, locação, aquisição, permuta, reintegração de posse, inspeção predial etc.); 2 - elaborar o orçamento; 3 - executar a padronização, a mensuração e o controle de qualidade; 4 - conduzir a realização de trabalho técnico; 5 - desempenhar atividade de assistente técnico em perícias judiciais de que o Estado de Goiás participar; 6 - realizar a aprovação e o acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização, como prefeituras, Anvisa, Corpo de Bombeiros; e 7 - realizar atividades correlatas.	Diploma de conclusão do ensino superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás		 ABC Agência Brasil Central Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br	 GOIÁS GOVERNO DO ESTADO É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ	Diretoria Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais
--	--	--	--	---



ENGENHEIRO CIVIL	13	40 horas	4.665,82	1 - elaborar relatórios e laudos técnicos sobre a estrutura predial de unidades administrativas; 2 - acompanhar, por meio de visitas técnicas, órgãos e/ou locais designados, para a análise da viabilidade de implantação de unidades e ações de melhorias propostas pelos demais órgãos envolvidos no processo; 3 - realizar levantamento de custo de implantação/manutenção de unidades, por meio do dimensionamento das mesmas; 4 - elaborar documentos técnicos (memorial descritivo e caderno de intenções); 5 - desenvolver projetos estruturais; 6 - acompanhar os processos de aquisição e de contratação nos órgãos/parceiros, por meio de visitas e análise de laudos e pareceres para garantir a realização do planejado; 7 - desenvolver projetos e atividades necessárias à implantação/manutenção de unidades; 8 - realizar vistoria de imóveis, com a finalidade de elaborar inventário de bens tangíveis urbanos e rurais (Decreto nº 9.037, de 4 de setembro de 2017), organizar a regularização imobiliária, subsidiar perícias judiciais com a Procuradoria-Geral do Estado, fazer avaliação para negociação de imóveis (Decreto nº 9.412, de 11 de março de 2019) e censo imobiliário; 9 - elaborar projetos de arquitetura, fundações, estruturas de concreto e estruturas metálicas, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio; 10 - elaborar memória de cálculo, orçamentos e composições de serviços; 11 - realizar visitas técnicas, fiscalizar obras e elaborar relatório de vistoria e documentos para o andamento dos projetos e obras; e 12 - realizar atividades correlatas.	Diploma de conclusão do ensino superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40 horas	4.665,82	1 - prestar supervisão, coordenação e orientação técnica; 2 - realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de imóveis rurais (como alienação, locação, aquisição, permuta, reintegração de posse, inspeção predial etc.); 3 - elaborar o orçamento; 4 - executar a padronização, a mensuração e o controle de qualidade; 5 - conduzir a realização de trabalho técnico; 6 - desempenhar atividade de assistente técnico em perícias judiciais de que o Estado de Goiás participar; e 7 - realizar atividades correlatas.	Diploma de conclusão do ensino superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro profissional no CREA.



ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	18	40 horas	8.300,00	1 - codificar e testar rotinas, módulos e sistemas, inclusive com manutenções corretivas e evolutivas, também desenvolvimento de novos produtos; 2 - acompanhar todo o ciclo de vida/desenvolvimento de softwares; 3 - realizar testes unitários em ambiente de desenvolvimento; 4 - revisar e otimizar códigos para torná-los mais eficientes; 5 - encontrar bugs e propor plano de ação para correção; 6 - participar de reuniões de acompanhamento de projeto, com a sugestão de melhorias e a solução de conflitos; 7 - atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, aos custos, aos prazos e aos benefícios; 8 - utilizar metodologia ágil no desenvolvimento das aplicações, dos serviços, dos módulos e dos sistemas; 9 - documentar as implementações realizadas; 10 - trabalhar em projetos específicos de front-end, back-end e integração entre sistemas e módulos; e 11 - realizar atividades correlatas.	Curso superior completo em área de tecnologia da informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação na área de tecnologia da informação, com a carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE SISTEMAS	6	40 horas	8.300,00	1 - propor, planejar, acompanhar, executar e controlar projetos, processos e procedimentos que envolvam os sistemas; 2 - analisar, modelar e documentar processos de negócio e requisitos relativos aos sistemas, com a proposição de novos modelos e soluções de automatização; 3 - elaborar procedimentos de execução, definir e realizar procedimentos de prototipação, homologação e testes referentes aos sistemas; 4 - elaborar e monitorar relatórios gerenciais - analíticos e técnicos -, dados estatísticos, gráficos, tabelas, apresentações, comunicados, manuais, normas e procedimentos; 5 - analisar e propor métodos e processos de trabalho, estudar tempos e parâmetros, também monitorar e melhorar os processos; 6 - mensurar, estabelecer e monitorar metas e indicadores de desempenho dos projetos; 7 - realizar estudos de viabilidade e ações diversas relacionadas a sistemas de informação; 8 - atuar na integração de sistemas e na proposição de alternativas de soluções tecnológicas, soluções de erros e problemas técnicos; 9 - realizar suporte técnico e orientação aos usuários internos e externos dos sistemas; 10 - trabalhar com a área de infraestrutura para planejar e propor questões e soluções relativas ao ambiente operacional dos sistemas; e 11 - realizar atividades correlatas.	Curso superior completo em área de tecnologia da informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação na área de tecnologia da informação, com a carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.



ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS	3	40 horas	8.300,00	1 - planejar, executar e monitorar projetos específicos relacionados à tecnologia da informação e à transformação digital; 2 - conduzir a idealização, o estudo, o planejamento e a implantação do projeto baseado nas boas práticas para gestão de projetos ágeis e tradicionais; 3 - elaborar e publicar os documentos do projeto no ambiente corporativo; 4 - assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordado; 5 - definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos; 6 - coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados; 7 - articular a comunicação interna e externa para garantir a visibilidade do projeto e das ações implementadas; 8 - elaborar cronograma; 9 - gerar relatórios periódicos; 10 - receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; 11 - gerenciar as atividades definidas para mitigar e/ou eliminar riscos; e 12 - realizar atividades correlatas.	Curso superior completo em área de tecnologia da informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação na área de tecnologia da informação, com a carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE PROCESSOS	3	40 horas	8.300,00	1 - mapear fluxo das atividades e identificar falhas a fim de estabelecer estratégias para a solução de problemas e a melhoria contínua dos processos (AS-IS/TO-BE); 2 - analisar e definir métodos e processos de trabalho, estudar tempos e parâmetros, monitorar os processos; 3 - avaliar documentos de processos e padrões de desempenho; 4 - criar modelos de estado atual (AS-IS) dos processos existentes e propor padrão de documentação dos processos mapeados; 5 - realizar a implantação, o monitoramento e a execução do BPM; 6 - dar suporte técnico e orientações no gerenciamento dos requisitos alinhados ao BPM; 7 - realizar e acompanhar auditorias de processo e formalizar as necessidades apontadas por meio de relatórios; 8 - auxiliar as áreas na criação de indicadores de desempenho de processos; 9 - identificar evoluções e correções, promover a melhoria contínua dos processos, identificar processos críticos e promover a otimização; 10 - identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócio, automatizados ou não, para alcançar resultados consistentes e alinhados com os objetivos estratégicos da organização; e 11 - realizar atividades correlatas.	Curso superior completo em área de tecnologia da informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação na área de tecnologia da informação, com a carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.



ESPECIALISTA EM EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (UX)	2	40 horas	4.000,00	1 - gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de protótipos e soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais do governo estadual (como sites, apps, sistemas etc.); 2 - apoiar a evolução e a disseminação dos padrões de design do governo estadual; 3 - apoiar, com o uso das melhores técnicas e metodologias, as atividades de transformação digital de serviços, com o foco na melhoria da experiência do usuário; 4 - realizar oficinas de capacitação para gestores públicos sobre mapeamento e transformação da jornada do usuário de serviços públicos; 5 - revisar e aprimorar metodologias de design thinking para a melhoria da jornada do usuário de serviços públicos; 6 - utilizar técnicas modernas para mapear jornadas dos usuários, propor e aprimorar padrões e processos de prestação de serviços públicos em canais digitais com base no entendimento das principais dores dos usuários e oportunidade de uso de novas tecnologias; 7 - monitorar o comportamento do usuário em canais digitais de prestação de serviços públicos (como site e aplicativos etc.); 8 - conhecer, avaliar e disseminar o "Modelo de Custos" da transformação digital, para quantificar os impactos reais da transformação de serviços; 9 - conhecer as melhores práticas e técnicas para a gestão de conteúdos de serviço, com o apoio aos órgãos na melhoria das informações de serviços públicos disponíveis nos canais digitais de governo (portal, apps e outros); 10 - conhecer, avaliar, disseminar e aplicar o "Modelo de Satisfação do Usuário" para serviços em transformação digital, com a identificação de tendências e oportunidades de melhoria dos serviços; e 11 - realizar atividades correlatas.	Curso superior completo em área de tecnologia da informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação na área de tecnologia da informação, com a carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
---	---	----------	----------	---	---



ESPECIALISTA EM BUSINESS INTELLIGENCE - BI	2	40 horas	6.000,00	1 - mapear as demandas de informações das áreas de negócio e seus processos, para permitir a identificação de tendências e a pronta tomada de decisões; 2 - realizar consultas e criar objetos (como tabelas, views, procedures etc.) em bancos de dados utilizando a linguagem SQL; 3 - construir ETLs (Extract, Transform e Load); 4 - construir bases de dados analíticas (Data Warehouse); 5 - extrair dados de diversos sistemas e integrá-los com foco na área de negócio; 6 - transformar os dados em informações e dar insights para atender às expectativas das áreas de negócio, além de gerar as estatísticas básicas de gestão, de acordo com os dados explorados, com a permanente análise e validação da integridade dos dados, alinhado à visão de negócio do projeto; 7 - construir painéis (dashboards) com a utilização de ferramentas de BI; 8 - realizar análise de dados, propor e construir visualizações de dados, aplicar técnicas e tecnologias para a modelagem de dados, identificar tendências que possam ajudar na tomada de decisões de negócios para modernizar e melhorar os processos na organização; e 9 - realizar atividades correlatas.	Curso superior completo em área de tecnologia da informação ou curso superior completo em qualquer área e pós-graduação na área de tecnologia da informação, com a carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	4	40 horas	2.903,20	1 - efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; 2 - realizar levantamentos topográficos na área demarcada, com o registro dos dados obtidos; 3 - elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos; 4 - promover o aferimento dos instrumentos utilizados; 5 - realizar cálculos topográficos e desenhos; 6 - elaborar e analisar documentos processuais; 7 - executar tarefas pertinentes à área de atuação, com a utilização de equipamentos e softwares de topografia; 8 - executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função, como a vistoria e a análise de documentação probatória de propriedade de imóvel; e 9 - realizar atividades correlatas.	Curso técnico ou superior na área equivalente com diploma ou certificado expedido pela respectiva instituição devidamente reconhecida pelo MEC.



TÉCNICO MECÂNICO EM REFRIGERAÇÃO	2	40 horas	2.766,00	1 - executar a manutenção e a instalação de aparelhos de refrigeração, de calefação e de ar-condicionado; 2 - supervisionar a manutenção e o funcionamento dos equipamentos de refrigeração ventilação, calefação e ar-condicionado; 3 - inspecionar a execução de obras e serviços técnicos; 4 - exercer controle de qualidade; 5 - executar testes de equipamentos; 6 - atuar também na instalação e na manutenção de aparelhos de refrigeração e ar-condicionado; 7 - auxiliar na elaboração de anteprojeto para orçamento, também realizar desenho técnico; e 8 - realizar atividades correlatas.	Diploma de conclusão do ensino médio, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT.
TOTAL:	56				

“(NR)”

Protocolo 283075

DECRETO Nº 10.046, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Introduz alterações no Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto estadual nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 202111867001315, nº 202111867001371, nº 202100020013774 e nº 202100020012148,

DECRETA:

Art. 1º O Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto estadual nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

XII - zelar pela boa administração pública, conforme os princípios e diretrizes do programa de *Compliance* Público, para promover a cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos;

XIII - cumprir, divulgar e disseminar os dispositivos, as recomendações e os princípios do Código de Ética e Conduta Profissional;

XIV - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e de programas de governo no seu âmbito de atuação, com a atenção na dimensão dos prejuízos que possam causar;

XV - monitorar a efetividade dos controles para tratamento dos riscos;

XVI - propor e implementar, quando eles se fizerem necessários, novos controles internos para tratamento dos

riscos; e

XVII - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* a evolução do gerenciamento dos riscos, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos.” (NR)

“Art. 9º

.....

VII - atuar como instância terciária de recurso acadêmico e administrativo, nos termos do art. 57 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001;

.....” (NR)

“Art. 10.

.....

§ 1º O mandato dos conselheiros citados nos incisos VI, VII e VIII é de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reeleições.

.....

§ 3º O Conselho Universitário se reunirá ordinariamente, no mínimo, a cada bimestre ou extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Reitor ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos conselheiros, de forma presencial ou remota, mediada por tecnologias, conforme estiver especificado na convocação.

.....

§ 6º Os conselheiros citados nos incisos VI, VII e VIII terão suplentes definidos conforme a ordem de classificação nas eleições.

§ 7º Os afastamentos, as licenças ou as férias de quaisquer dos conselheiros deverão ser comunicados à Presidência do Conselho Universitário para que os



respectivos substitutos ou suplentes sejam convocados a participar das sessões plenárias com direito a voz e voto.

§ 8º Em caso de vacância permanente, por renúncia, falecimento, desligamento dos quadros da UEG, nomeação a cargo que seja incompatível com a representação ou por quaisquer outros motivos, a vaga de conselheiro será assumida pelo suplente, até o final do mandato vigente.

§ 9º Será realizada eleição suplementar em até 90 (noventa dias) para o preenchimento da vacância indicada no § 8º, caso todos os suplentes diretos renunciem à convocação para a ocupação da respectiva vaga ou estejam impedidos de assumi-la." (NR)

"Art. 11.

§ 3º Observadas as competências a serem previstas no Regimento Geral da UEG, as Câmaras Setoriais se manifestarão por meio de:

I - pareceres, nos assuntos em que forem subsidiar deliberação de competência do Conselho Universitário; e

II - resoluções, nos assuntos que forem de sua competência terminativa ou nas matérias que lhes forem delegadas pelo Conselho Universitário." (NR)

"Art. 13.

§ 1º O mandato do representante docente efetivo no Conselho de Gestão será de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reeleições.

§ 2º O representante docente efetivo no Conselho de Gestão terá suplente definido conforme a ordem de classificação nas eleições.

§ 3º Os afastamentos, as licenças ou as férias de quaisquer dos conselheiros deverão ser comunicados ao Presidente do Conselho de Gestão para que os respectivos substitutos ou suplentes sejam convocados a participar das sessões plenárias com direito a voz e voto.

§ 4º Em caso de vacância permanente, por renúncia, falecimento, nomeação a cargo que seja incompatível ou por quaisquer outros motivos, a vaga de conselheiro será assumida pelo suplente, até o final do mandato.

§ 5º Será realizada eleição suplementar em até 90 (noventa dias) para o preenchimento da vacância indicada no § 4º, caso todos os suplentes diretos renunciem à convocação para a ocupação da respectiva vaga ou estejam impedidos de assumi-la." (NR)

"Art. 14. O Conselho de Gestão da UEG funcionará na sede da Universidade e se reunirá, ordinariamente, uma vez

a cada trimestre ou, extraordinariamente, quando se fizer necessário, de forma presencial ou remota, mediada por tecnologias, conforme especificado na convocação.

....." (NR)

"Art. 55.

XVIII - instaurar e julgar processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

XIX - realizar atividades correlatas." (NR)

"Art. 61.

XXX - realizar atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Reitor ou Diretor-Geral de Gestão Integrada; e

XXXI - implementar o gerenciamento de riscos e monitorar as ações de controle do Programa de *Compliance* Público na UEG." (NR)

"Art. 112. Serão realizadas, com convocação em até 30 (trinta) dias após a publicação desta alteração, eleições suplementares para representantes do Conselho Universitário a fim de definir os suplentes aos conselheiros eleitos para o mandato 2021-2022."

Art. 2º As Seções III e IV do Capítulo II do Título II do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes designações:

I - "Seção III Da Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados" (NR); e

II - "Seção VI Da Gerência do Núcleo de Seleção" (NR).

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o item 5 passa a ser denominado "5. Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos"; e

II - o item 8 passa a ser denominado "8. Câmpus Sul - Sede: Morrinhos".

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado



DECRETO Nº 10.047, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás – CTE, com alterações posteriores, notadamente pela Lei nº 21.004, de 14 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100004092236,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 71.

.....

Parágrafo único. O valor do saldo devedor apurado está sujeito à incidência de juros de mora e acréscimos legais a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao do vencimento.” (NR)

“Art. 75.

.....

§ 2º A falta de pagamento do imposto no prazo fixado acarreta a aplicação de penalidades e a exigência de juros de mora e acréscimos legais, a partir da data de seu vencimento.

.....” (NR)

“Art. 79.

I –

.....

x)

.....

2.2. o decurso do prazo de que trata o *caput* da alínea “x” sem que ocorra a transmissão da propriedade ou o retorno da mercadoria, sujeitando-se o recolhimento espontâneo à exigência de juros de mora e acréscimos legais;

.....” (NR)

“Art. 386-K.

.....

II – com acréscimo de juros de mora e multa de mora, calculados na forma prevista na legislação tributária, após a data de vencimento do imposto.

.....” (NR)

“Art. 399. O valor médio de mercado do veículo apurado nos termos do art. 398 deste regulamento pode ser, a critério da Secretaria de Estado da Economia e para a manutenção do poder aquisitivo da moeda, atualizado monetariamente desde o mês da apuração do valor médio de mercado pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, na forma do art. 518-A deste regulamento.

.....” (NR)

“Art. 438.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o pagamento deve ser feito sem qualquer acréscimo, ainda que de caráter moratório, e atualizado monetariamente desde o mês de vencimento do tributo pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, na forma do art. 518-A deste regulamento.” (NR)

“Art. 471. Consideram-se crédito tributário os valores do tributo devido, da multa, inclusive a de caráter moratório, acrescidos dos correspondentes juros de mora, (art. 157 da Lei nº 11.651, de 1991)” (NR)

“Art. 480.

.....



§ 3º Na impossibilidade de determinação do mês em que o imposto deveria ter sido pago ou do aproveitamento indevido do crédito, presume-se como mês do vencimento da obrigação principal ou do aproveitamento:

I – o mês de julho, quando o período considerado coincidir com o ano civil, em caso de exercício completo; ou

II – o mês médio do período considerado, quando esse for ímpar, ou o primeiro mês da segunda metade do período considerado, quando esse for par, em caso de exercício incompleto.

§ 4º O pagamento parcial do débito deve ser apropriado em cada elemento que compõe o crédito tributário, com uso do percentual resultante da relação entre o valor pago e o valor total do crédito tributário, acrescido de juros de mora até a data do pagamento, independentemente da natureza dos elementos indicados no documento de arrecadação.

§ 5º A apropriação do pagamento parcial, nos casos de parcelamento de crédito tributário, deve ser feita na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado da Economia.” (NR)

“Art. 481. O tributo não pago no vencimento deve ser acrescido de juros de mora não capitalizáveis, equivalentes à soma da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC correspondentes ao mês seguinte ao do vencimento do tributo até a do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) referente ao mês de pagamento (art. 167 da Lei nº 11.651, de 1991).

§ 2º Na falta da taxa SELIC, os juros de mora devem ser calculados nos termos da legislação aplicável aos tributos federais.” (NR)

“Art. 481-A. No caso de crédito tributário objeto de parcelamento, ao valor das parcelas devem ser acrescidos juros não capitalizáveis equivalentes à soma da taxa SELIC correspondentes ao mês seguinte ao da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento, bem como de 1% (um por cento), referente ao mês de pagamento da parcela, calculados segundo o disposto neste regulamento (art. 167-A da Lei nº 11.651, de 1991).

Parágrafo único. Sobre o valor da parcela não paga no seu vencimento incide multa moratória, calculada na forma do inciso II do art. 484 deste regulamento.” (NR)

“Art. 483. As multas previstas na legislação tributária, inclusive as de caráter moratório, devem ser acrescidas de juros de mora, não capitalizáveis, equivalentes à soma da taxa SELIC correspondentes ao mês seguinte ao do vencimento da multa até o mês anterior ao do pagamento, bem como de 1% (um por cento), referente ao mês de pagamento (art. 170 da Lei nº 11.651, de 1991).

.....” (NR)

“Art. 483-A. O valor da multa tributária, exceto a de caráter moratório, não excederá o valor do tributo devido correspondente à obrigação principal.” (NR)

“Art. 484.

.....

II – pagar, fora do prazo legal, o tributo devido, acrescido de multa apenas de caráter moratório, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 20% (vinte por cento);

.....

§ 7º A multa de que trata o inciso II será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.” (NR)

“Art. 490.

§ 1º Ao tributo restituído devem ser acrescidos juros de mora calculados segundo os mesmos critérios adotados pela legislação tributária para pagamento de tributos em atraso, computados a partir da data do pagamento indevido.

.....” (NR)

“Art. 493.

.....

§ 2º Julgada procedente a consignação, o pagamento reputa-se efetuado e a importância consignada é convertida em renda, e, julgada improcedente a consignação, no todo ou em parte, cobra-se o crédito acrescido de juros de mora, calculados segundo os mesmos critérios adotados pela legislação tributária para pagamento de tributos em atraso, computados a partir da data do vencimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.” (NR)

“Art. 504.



§ 1º Não constitui moratória o parcelamento de crédito tributário decorrente de procedimento administrativo, inclusive confissão de dívida na esfera administrativa ou judicial, com acréscimo de multa e de juros de mora sobre as prestações vincendas (art. 189 da Lei nº 11.651, de 1991).

....." (NR)

"Art. 505.

§ 1º O depósito do montante integral deve corresponder ao valor do crédito tributário, assim entendidos os valores do tributo devido, da multa, inclusive a de caráter moratório, e dos juros de mora, calculados no dia de sua efetivação.

.....

§ 4º

I – favorável ao contribuinte, o valor do depósito é restituído, acrescido de juros de mora, calculados segundo os mesmos critérios adotados pela legislação tributária para pagamento de tributos em atraso, computados a partir da data da efetivação do depósito até a data da decisão:

....." (NR)

"Art. 509.

.....

III – a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita aos juros de mora, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

....." (NR)

"Art. 518-A. Na atualização monetária de valores pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna— IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, prevista nos dispositivos deste Decreto e seus anexos, deve ser adotado o índice acumulado no período compreendido entre o mês de referência para início de cálculo em cada situação específica e o segundo mês anterior ao do pagamento, incluídos os meses limitadores do período de acumulação." (NR)

Art. 2º O Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 79. Constituem crédito tributário do Estado de Goiás a parcela de imposto retido, a multa, inclusive a de caráter moratório, os juros de mora e demais acréscimos legais com ele relacionados." (NR)

Art. 3º O Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

XXVI –

.....

g) a inobservância das disposições deste inciso acarreta a exigência do ICMS devido na importação e na saída prevista na alínea 'd', portanto resulta na descaracterização do benefício ali previsto, devendo o imposto ser pago com juros de mora, multa e demais acréscimos legais, calculados a partir da data da entrada do produto importado no estabelecimento ou do seu recebimento ou da saída, conforme o caso, e do vencimento do prazo em que o ICMS deveria ter sido pago, caso a operação não fosse realizada com a isenção (Convênio ICMS 27/90, cláusula sexta);

.....

CXXXI –

.....

f) o adquirente deve pagar o imposto, com juros de mora e acréscimos legais, a partir da data da aquisição constante da nota fiscal, nos termos da legislação vigente, na hipótese de:

....." (NR)

"Art. 7º

.....

XIV –

.....



k) o adquirente ou o representante legal ou o assistente do deficiente, esses na condição de solidário, devem recolher o imposto, com juros de mora e acréscimos legais, a partir da data da aquisição constante da nota fiscal, nos termos da legislação vigente e sem prejuízo das sanções penais cabíveis, na hipótese de:

.....
XXII –

.....
j) a alienação do veículo, com a isenção, à pessoa que não satisfaça os requisitos e as condições estabelecidas neste decreto sujeita o alienante ao pagamento do tributo dispensado, com juros de mora (Convênio ICMS 38/01, cláusula quarta);

l) na hipótese de fraude, considerando-se como tal, também, a não observância do contido na alínea ‘a’ deste inciso, o tributo é integralmente exigido, acrescido de multa e de juros de mora, previstos na legislação estadual (Convênio ICMS 38/01, cláusula quinta);

.....” (NR)

“Art. 11.

.....
§ 27. A revogação do regime especial, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do § 25 deste artigo, obriga o contribuinte beneficiário a efetuar o pagamento dos valores fruídos a título de crédito outorgado, acrescidos de multa moratória e de juros de mora, de acordo com a legislação tributária, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da respectiva notificação.

.....” (NR)

Art. 12.

.....
XVI –

.....
e) impede a fruição do crédito outorgado e obriga o beneficiário a pagar os valores do crédito outorgado efetivamente utilizados, acrescidos de juros de mora e demais acréscimos legais, conforme dispuser a legislação tributária:

.....” (NR)

“Art. 13.

.....
§ 2º À data do pagamento de cada parcela, o seu valor deve ser acrescido de juros de mora e acréscimos legais, conforme dispuser a legislação tributária.

.....” (NR)

Art. 4º Os Apêndices XXXV e XLII do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 1997, passam a vigorar com as alterações constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º O Anexo XII do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.

.....
§ 8º Para o cumprimento do disposto no § 7º, deve ser observada a legislação tributária específica relativamente aos juros moratórios e aos acréscimos legais incidentes sobre o imposto a ser recolhido (Convênio ICMS 15/90, cláusula quinta, parágrafo único).

.....” (NR)

“Art. 31.

.....
§ 3º O valor da base de cálculo do imposto da nota fiscal de remessa da mercadoria deve ser atualizado pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, tomando-se por base a data de emissão e o valor da nota fiscal originária.

.....” (NR)



“Art. 43-C. Na hipótese de o produto internado vir a ser reintroduzido no mercado interno, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua remessa, o estabelecimento que tiver dado causa ao desinternamento deve recolher imposto, com juros de mora e acréscimos legais, em favor do Estado de Goiás (Convênio ICMS 134/19, cláusula décima nona).

.....” (NR)

“Art. 46.

.....

§ 2º Se devido o recolhimento do imposto, com juros moratórios e acréscimos legais, relativo:

.....” (NR)

“Art. 80. O estabelecimento remetente fica obrigado ao recolhimento do imposto devido, inclusive o relativo à prestação de serviço de transporte quando for o caso, acrescido de juros de mora e acréscimos legais, inclusive multa, segundo a legislação estadual, em qualquer dos seguintes casos em que não se efetivar a exportação (Convênios ICMS 84/09, cláusula sexta, e 83/06, cláusula terceira):

.....” (NR)

“Art. 116. O ICMS correspondente ao chassi é devido e deve ser pago pelo estabelecimento fabricante, com juros de mora e acréscimos legais, se ocorrer uma das seguintes situações (Protocolo ICMS 19/96, cláusula primeira, § 1º):

.....” (NR)

Art. 6º O Anexo XIII do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 2º O débito fiscal não pago no vencimento está sujeito à incidência de juros de mora e acréscimos legais de acordo com as disposições contidas neste regulamento (Ajuste SINIEF 19/89, cláusula quarta, § 2º, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 26/89).

.....” (NR)

Art. 7º Os critérios de cobrança de juros de mora previstos neste Decreto devem ser aplicados às parcelas vencidas e não pagas e às parcelas vincendas de parcelamento ativo de crédito tributário, em substituição aos critérios adotados até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 8º Fica renumerado como § 1º o parágrafo único do art. 481 do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 9º Ficam revogados o art. 482 e o § 1º do art. 483 do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém produz efeitos a partir:

I – da data de sua publicação, quanto ao art. 438 do Decreto nº 4.852, de 1997; e

II – de 1º de julho de 2021, para os demais dispositivos.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
“APÊNDICE XXXV
(Anexo IX, art. 6º, CXXXI e CXXXIX)

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS – FEIRANTE OU FEIRANTE ESPECIAL OU REPRESENTANTE COMERCIAL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS – FEIRANTE OU FEIRANTE ESPECIAL () OU REPRESENTANTE COMERCIAL ()

Em Goiânia, de de _____.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO(A) REQUERENTE			CNPJ OU CPF Nº	CCE Nº (feirante)
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS,
1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS, CONFORME OS INCISOS CXXXI E CXXXIX DO ART. 6º DO ANEXO IX DO RCTE;
2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR NOVO, DESDE QUE O PREÇO DE VENDA DO VEÍCULO AO CONSUMIDOR SUGERIDO PELO FABRICANTE, INCLUÍDOS OS TRIBUTOS INCIDENTES, NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
3. O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO É DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

ASSINATURA/CARIMBO/DATA/MATRÍCULA DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NA ALÍNEA “F” DO INCISO CXXXI DO ART. 6º DO ANEXO IX DO RCTE ACARRETERÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS.

1ª VIA – INTERESSADO(A)

2ª VIA – CONCESSIONÁRIA

3ª VIA – FISCO – DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª e DA 2ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL”. (NR)

“APÊNDICE XLII

(Art. 7º, XIV, “h”, do Anexo IX)

IDENTIFICAÇÃO DO FISCO

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS

PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, OU AUTISTA – Art. 7º, inciso XIV, do Anexo IX do RCTE

Em _____

NOME DO(A) REQUERENTE			CPF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E DOCUMENTOS ANEXOS
1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS, INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012, E PELA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO ESTADUAL;
2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ASSINATURA / CARIMBO / DATA / MATRÍCULA DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NA ALÍNEA “K” DO INCISO XIV DO ART. 7º DO ANEXO IX DO RCTE ACARRETERÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS.

1ª VIA – INTERESSADO(A)

2ª VIA – FABRICANTE

3ª VIA – CONCESSIONÁRIA

4ª VIA – FISCO – DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, DA 2ª e DA 3ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.” (NR)



DECRETO Nº 10.048, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e na Lei nº 21.201, de 16 de dezembro de 2021, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004000729,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 377. A base de cálculo do ITCD é o valor de mercado do bem ou do direito transmitido por *causa mortis* ou por doação, expresso em moeda nacional na data da declaração do sujeito passivo ou da avaliação administrativa ou judicial.

§ 1º O valor de mercado para efeito de base de cálculo do imposto deve ser apurado mediante avaliação administrativa nas seguintes hipóteses:

I - quando o sujeito passivo for omissor quanto à entrega da declaração ou quando nela não constar o valor de mercado ou, ainda, quando o valor declarado não corresponder ao valor de mercado ou não atender o disposto no art. 377-B deste regulamento; ou

II - quando não merecerem fé as informações prestadas pelo sujeito passivo.

§ 3º-A No caso de imóvel e suas respectivas benfeitorias, o valor da base de cálculo não pode ser inferior:

I - à base de cálculo utilizada pela Prefeitura Municipal para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis - ITBI, ou do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Territorial Urbano - ITU, o que for maior, em caso de imóvel urbano ou de direito relativo a ele; e

II - ao valor total declarado pelo próprio contribuinte para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, em caso de imóvel rural ou de direito relativo a ele.

§ 3º-B A Fazenda Pública Estadual pode definir como base de cálculo o valor médio praticado pelo mercado na praça onde estiver localizado o bem, se constatado que o valor utilizado como base de cálculo para lançamento do ITBI, IPTU, ITU ou ITR é notoriamente inferior ao valor de mercado.

§ 9º Dentro do prazo decadencial, podem ser reavaliados o bem, o título e o crédito, de ofício ou a requerimento do interessado, quando fato superveniente vier a prejudicar a avaliação, ainda que tenha sido pago o imposto ou constituído o respectivo crédito tributário.

§ 11. O Secretário de Estado da Economia pode estabelecer normas complementares para o fiel cumprimento

do disposto nesta seção.

§ 12. Caso a Declaração do ITCD não seja entregue no prazo legal e não haja elementos para avaliar bens e direitos na data do fato gerador, a Fazenda Pública Estadual poderá avaliá-los pelo valor venal na data da avaliação, e, se houver elementos para avaliar bens e direitos na data do fato gerador, o valor obtido naquela data deve, com o método de ajuste de valor, ser atualizado para encontrar a base de cálculo na data da avaliação.” (NR)

“Art. 377-A.

§ 2º Os valores dos bens ou direitos anteriormente transmitidos e o imposto anteriormente pago devem ser atualizados monetariamente desde o mês da avaliação e do pagamento antecedentes pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.” (NR)

“Art. 377-C.

I - atualizada monetariamente desde o mês da avaliação administrativa ou judicial pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas;

.....” (NR)

“Art. 378. Não se inclui na avaliação do imóvel o valor da construção nele executada por herdeiro, legatário, cessionário ou donatário, inclusive de novas aquisições imobiliárias que lhe ajuntar, posteriormente à transmissão, e comprovada mediante, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes documentos:

.....” (NR)

“Art. 385-A. O pagamento do crédito tributário do ITCD pode ser dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, nas seguintes hipóteses:

I - quando decorrente de ação fiscal, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 300,00 (trezentos) reais; ou

II - na transmissão *causa mortis*, quando não houver, no monte a ser partilhado, importância suficiente em dinheiro, título ou ação negociável para pagamento do imposto, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

.....” (NR)

“Art. 385-B.

I - até 30 (trinta) dias contados da ciência do contribuinte da apuração do imposto com base nas informações constantes da Declaração do ITCD ou da avaliação administrativa;

.....” (NR)

“Art. 386-A. O valor do ITCD deve ser apurado por meio do Processo Administrativo Digital do ITCD - PADi, formalizado e processado sob a forma virtual.

.....” (NR)

“Art. 386-B.

§ 1º Ato do Secretário de Estado da Economia pode



estabelecer:

I - processamento diferenciado da Declaração do ITCD em decorrência do valor do patrimônio transmitido ou doado e da complexidade de sua avaliação, identificáveis por critérios objetivos; e

II - etapas, prazos e demais formalidades do processamento da Declaração do ITCD, atendido o disposto na legislação.

§ 2º Em qualquer etapa do processamento da Declaração do ITCD, a autoridade administrativa poderá notificar o declarante para a retificação das informações ou dos documentos apresentados, ou para sua complementação." (NR)

"Art. 386-C. Quando houver compatibilidade entre o valor atribuído aos bens e aos direitos pelo sujeito passivo na Declaração do ITCD e o valor de mercado, a Fazenda Pública Estadual deverá sucessivamente:

I - processar a Declaração do ITCD, de forma a concluir a apuração do imposto;

....." (NR)

"Art. 386-D. Quando houver incompatibilidade entre o valor atribuído aos bens e direitos pelo sujeito passivo na Declaração do ITCD e o valor de mercado, a Fazenda Pública Estadual deverá sucessivamente:

I - avaliar administrativamente os bens e os direitos transmitidos ou doados;

II - apurar o valor do imposto devido;

....." (NR)

"Art. 386-E. O sujeito passivo, quando discordar da apuração do imposto realizada pela Fazenda Pública Estadual, pode apresentar impugnação fundamentada à Gerência do ITCD, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do valor do imposto apurado.

§ 1º A impugnação deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros elementos suficientes à revisão da apuração do imposto pela Fazenda Pública Estadual, se necessário, tratando-se de:

§ 2º A impugnação suspende a contagem de prazo de vencimento do imposto até a data da ciência da decisão, com ou sem alteração no valor do imposto apurado." (NR)

"Art. 386-F. A Gerência do ITCD deve decidir sobre a impugnação do sujeito passivo em parecer conclusivo e fundamentado, com a possibilidade de, se necessário, realizar nova avaliação e apuração do imposto e, sucessivamente:

I - fazer constar da decisão o novo valor do imposto apurado e seu documento respectivo de apuração, se for o caso;

II - cientificar o sujeito passivo da decisão;

....." (NR)

"Art. 386-G. Cabe à Gerência do ITCD manifestar-se sobre pedido de isenção ou não incidência do ITCD.

....." (NR)

"Art. 386-K.

II - com acréscimo de juros de mora e multa de mora, calculados na forma prevista na legislação tributária, após a data de vencimento do imposto.

....." (NR)

"Art. 387. O contribuinte do ITCD é obrigado a entregar a Declaração do ITCD *causa mortis* ou doação em meio digital, na forma prevista em ato do Secretário de Estado da Economia.

§ 1º As informações fornecidas na declaração mencionada no *caput* deste artigo devem subsidiar a apuração do imposto, a emissão do documento de arrecadação respectivo e o reconhecimento de não-incidência ou isenção de ITCD, se for o caso.

§ 2º A Declaração do ITCD *causa mortis* ou doação deve ser entregue nos seguintes prazos:

....." (NR)

"Art. 387-B.

§ 3º Eventuais omissões de bens e direitos, modificações no plano de partilha ou mudança da natureza da ação devem ser declaradas à Fazenda Pública Estadual, nos termos deste artigo, antes da respectiva apuração ou do julgamento do cálculo do imposto.

§ 5º Os documentos originais correspondentes àqueles entregues por meio digital à Administração Tributária deverão permanecer à disposição da fiscalização pelo prazo decadencial." (NR)

"Art. 390. Não podem ser lavrados, transcritos, registrados ou averbados por Tabeliães, Escrivães, Oficiais do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e pelos Presidentes da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN os atos e os termos de suas competências relacionados aos fatos geradores do ITCD, sem prova do pagamento do imposto, inclusive do devido por excesso de quinhão ou de meação, e da multa prevista nos incisos I e I-A do art. 395, e esses sujeitos deverão fazer constar dos atos e dos termos que lavrarem o valor da avaliação e do imposto, o documento judicial ou extrajudicial que fundamentou a apuração do ITCD ou que tenha reconhecido o direito à não incidência ou isenção na data do pagamento, bem como o número do documento de arrecadação ou do parcelamento quitado.

....." (NR)

"Art. 392-A. Somente com a comprovação do pagamento integral do ITCD ou do reconhecimento do direito à não incidência ou isenção:

I - os Tabeliães podem formalizar as escrituras públicas de inventário, doação e dissolução consensual de sociedade conjugal ou união estável;

II - os Oficiais de Registro podem efetuar o registro de imóveis constantes de sentença de inventário, de dissolução de sociedade conjugal ou união estável, do legado ou de



instrumento público ou particular de doação;

III - a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG pode promover o registro ou o arquivamento de qualquer ato relativo a constituição, alteração, dissolução e extinção de pessoa jurídica e de empresário, assim definido na Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que implique transmissão não onerosa de bens ou direitos; e

IV - o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN pode efetivar a transferência de propriedade de veículos automotores nas transmissões *causa mortis*.

Parágrafo único. Sem prejuízo da exigência prevista no *caput*, o documento judicial ou extrajudicial que fundamentar o valor atribuído à base de cálculo do ITCD ou a sua dispensa deve acompanhar a respectiva:

I - sentença nos processos judiciais de inventário ou arrolamento, dissolução de sociedade conjugal ou união estável;

II - escritura pública nos inventários e dissolução de sociedade conjugal ou união estável extrajudiciais; ou

III - escritura pública ou escrito particular na transmissão por doação." (NR)

"Art. 395.

II-A - de 75% (setenta e cinco por cento):

a) do valor do imposto, na falta de seu pagamento em virtude de omissão de bens ou direitos na Declaração do ITCD *causa mortis* ou doação; e

b) da diferença do imposto apurado em ação fiscal, decorrente de pagamento do ITCD a menor que o devido, em virtude de declaração de bens ou direitos com valor inferior ao de mercado;

III - de 100% (cem por cento) do valor do imposto, na falta de seu pagamento em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;

§ 2º O disposto na alínea 'a' do inciso II-A deste artigo não se aplica no caso de bem sujeito à sobrepartilha, o qual deve ter o tratamento dispensado aos demais bens declarados na abertura da sucessão ou no decorrer do inventário.

....." (NR)

"Art. 496.

§ 2º O termo inicial, para efeito do inciso I deste artigo, tem como base as informações obtidas na declaração do ITCD nas transmissões *causa mortis*." (NR)

Art. 2º Fica renumerado para § 1º o parágrafo único do art. 496 do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

I - o § 2º do art. 377;

II - o inciso II do art. 385;

III - os arts. 386-I e 386-J;

IV - os incisos I a IV do *caput* e o § 3º do art. 387;

V - o art. 389; e

VI - o § 3º do art. 395.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 14 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 283080

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 162, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006001380,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEBERSON SOUZA DA SILVA, CPF nº 032.919.561-17, do cargo de Professor, Nível III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2022.

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA
Secretária de Estado da Casa Civil substituta

Protocolo 283072

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DE FOMENTO Nº 8/2022

PROCESSO Nº: 202100004030424.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo.

CONVENIENTE: Conselho de Desenvolvimento Comunitário-Rio Verde-GO.

OBJETO: Designada para investimento no Conselho de Desenvolvimento Comunitário no Município de Rio Verde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 282940

EXTRATO DE FOMENTO Nº 2/2022

PROCESSO Nº: 202100042001084.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo.

CONVENIENTE: Projeto Minha Oportunidade - Aparecida de Goiânia - GO.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) camionete a diesel para a Instituição Projeto Minha Oportunidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.



VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 129.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 282941

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 087/2022

PROCESSO Nº: 202100042004718.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo.
CONVENIENTE: Município de Iporá-GO.
OBJETO: Aquisição da iluminação (Refletor de Led) do Estádio municipal Francisco José Ferreira do município de Iporá-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 70.702,85 (setenta mil e setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 282942

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 090/2022

PROCESSO Nº: 202100042004719.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo.
CONVENIENTE: Município de Iporá-GO.
OBJETO: Aquisição da iluminação Etapa 1 do Estádio municipal Francisco José Ferreira do município de Iporá-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 60.611,28 (sessenta mil e seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 282945

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 088/2022

PROCESSO Nº: 202100042004720.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo.
CONVENIENTE: Município de Iporá-GO.
OBJETO: Aquisição da iluminação Etapa 2 do Estádio municipal Francisco José Ferreira do município de Iporá-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 282946

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 089/2022

PROCESSO Nº: 202100042004721.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo.
CONVENIENTE: Município de Iporá-GO.
OBJETO: Aquisição da iluminação (caixa de passagem em alvenaria, dispositivo de proteção, eletrodutos e acessórios e quadro de distribuição), do Estádio municipal Francisco José Ferreira do município de Iporá-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 282947

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 050/2022

PROCESSO Nº: 202100042001523.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo.
CONVENIENTE: Município de Porangatu-GO.
OBJETO: Aquisição de veículo para a Prefeitura de Porangatu-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 54.092,49 (cinquenta e quatro mil e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 282950

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 045/2022 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202210892000182.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Jackeline Lúcio da Silva, inscrita no CPF sob o nº 000.046.011-73, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Designar Jackeline Lúcio da Silva, inscrita no CPF sob o nº 000.046.011-73, para responder pela **Função de confiança 2 (FCII-2)**, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada à efetiva entrada em exercício



do sobredito servidor, revogando as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, 08 de fevereiro de 2022.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 282624

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2022-SECAMI.

Tipo: Menor Preço Global - Lote Único (Disputa Geral).

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização e atualização tecnológica dos 06 (seis) elevadores de números EEL016648, EEL016649, EEL016650, EEL023683, EEL02368 e EEL023685 de uso comum presente no Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com fornecimento de partes, peças, montagens e configuração dos elementos pela Contratada, pelo período de 18 (dezoito) meses.

Abertura: 24/02/2022 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Jose Wilson Barcelos de Moraes - Cabo PM

Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 282999

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 - CPAO/SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em **sessão pública virtual (on line)** a partir das 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/03/2022, objeto do Processo nº 202100005006667, destinado à venda do Imóvel composto por:

Lote Único:

- Matrícula: 13.492
- Lei de autorização: Lei nº 20.877/2020, art. 1º, inciso LIX.
- Endereço: Rua do Ipê, Residencial Flor do Ipê - Senador Canedo - GO.
- Metragem: área do terreno de 8.859,75 m².
- Valor Médio.....: R\$ 1.654.381,12
- Valor Superior.....: R\$ 1.902.542,72
- Valor Inferior.....: R\$ 1.406.219,52
- Laudo de Avaliação: 029/2021
- Data do Laudo: 04/03/2021
- Data de Validação do Laudo: 04/03/2021
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.

Total da Avaliação: R\$ 1.406.219,52 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), por se tratar de terceira tentativa.

O leilão será realizado através do leiloeiro oficial contratado, Sra. ALESSANDRA BRASIL DO VALE matriculada na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 030/002, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 1.705/2021-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de

2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos nos sites www.administracao.go.gov.br, www.leiloesbrasil.com.br, email alessandravale@gmail.com e também junto ao Leiloeiro oficial credenciado, no seu endereço na Av. da Palmeiras, qd. 5, lt. 6, s/nº, esquina com a Rua Vitória Régia, Jardim dos Buritis, CEP nº 74.923-585, Aparecida de Goiânia/GO, fones (62) 3250-1500 e (62) 99969-0705.

Heber Augusto Fernandes Teles

Comissão Permanente de Alienação Onerosa

Portaria nº 1.705/2021 - SEAD

Protocolo 282968

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022 - CPAO/SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo "maior oferta ou lance", em **sessão pública virtual (on line)** a partir das 15 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17/03/2022, objeto do Processo nº 202100005004762, destinado à venda dos Imóveis compostos por:

- **Lote 01:** Matrícula: 18.607
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º, XVIII.
- Endereço: Rua Borges Teixeira, Quadra A, Lote 04, CEP 73.803-266, Íris Village, Formosa- GO.
- Metragem: área do terreno de 364,00 m².
- Valor Médio.....: R\$ 48.743,24
- Valor Superior.....: R\$ 56.056,00
- Valor Inferior.....: R\$ 41.430,48
- Laudo de Avaliação: 011/2021
- Data do Laudo: 27/01/2021
- Data de Validação do Laudo: 02/02/2021
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.
- **Lote 02:** Matrícula: 17.595
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º, XVII.
- Endereço: Rua 04, Quadra 95, Lote 20, CEP 73808-355, Parque Vila Verde, Formosa- GO.
- Metragem: área do terreno de 298,50 m².
- Valor Médio.....: R\$ 72.756,39
- Valor Superior.....: R\$ 83.669,55
- Valor Inferior.....: R\$ 61.843,23
- Laudo de Avaliação: 012/2021
- Data do Laudo: 02/02/2021
- Data de Validação do Laudo: 02/02/2021
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.
- **Lote 03:** Matrícula: 24.570
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º, XIX.
- Endereço: Rua São João, Número 387, Bairro Abreu, CEP 73.803-015, Formosa-GO.
- Metragem: área do terreno de 678,56 m².
- Valor Médio.....: R\$ 414.220,17
- Valor Superior.....: R\$ 476.355,91
- Valor Inferior.....: R\$ 352.084,43
- Laudo de Avaliação: 013/2021
- Data do Laudo: 02/02/2021
- Data de Validação do Laudo: 02/02/2021
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.
- **Lote 04:** Matrícula: 33.264
- Lei de autorização: Lei nº 19.874/2017, Art. 1º XXIX.
- Endereço: Avenida Formosa, Quadra 46, parte do Lote 03, CEP 73813-250, Bairro Formosinha, Formosa-GO.
- Metragem: área do terreno de 140,00 m² e área edificada de 140,00 m².
- Valor Médio.....: R\$ 192.174,10
- Valor Superior.....: R\$ 221.000,22
- Valor Inferior.....: R\$ 163.347,99
- Laudo de Avaliação: 015/2021
- Data do Laudo: 02/02/2021
- Data de Validação do Laudo: 02/02/2021
- Obs: O imóvel encontra-se ocupado. Tem uma edificação de 140,00 m² e seu valor foi calculado pelo CUB.
- **Lote 05:** Matrícula: 13.108
- Lei de autorização: Lei nº 17.909/2012, art. 1º, inciso XIII.
- Endereço: Rua 09, Quadra 34, Bairro Epaminondas, na



cidade de Jataí - GO

- Área do Terreno: 1.500,00 m²
- Valor Médio.....: R\$ 320.525,27
- Valor Superior.....: R\$ 368.604,06
- Valor Inferior.....: R\$ 272.446,48
- Laudo de Avaliação: 027/2021
- Data do Laudo: 01/03/2021
- Data de Validação do Laudo: 01/03/2021
- Obs: O imóvel encontra-se desocupado.

O Total dos valores das avaliações dos imóveis é de **R\$ 891.152,61 (Oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), por se tratar de terceira tentativa.**

O leilão será realizado através do leiloeiro oficial contratado, Sra. MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, matriculada na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 018/2000, e sob a coordenação da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, constituída pela Portaria nº 1.705/2021-SEAD. Sujeitam-se as partes a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, e 22.427, de 01/02/1933, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Decreto Estadual nº 9.627, de 10 de março de 2020, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital. Os interessados poderão obter informações acessando o Edital e Anexos nos sites www.administracao.go.gov.br, **email:** leiloeira@mcleilao.com.br, telefone (62) 99292-3536 e também junto ao Leiloeiro oficial credenciada, no seu endereço na Av. Perimetral Norte, n.º S/N, Esq. com GO-080, Qd. 21 B, Lt. 10 0 - Setor Goiania II, Goiânia - GO, CEP: 74665510.

Heber Augusto Fernandes Teles

Comissão Permanente de Alienação Onerosa

Portaria Nº 1.705/2021 - SEAD

Protocolo 282970

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 202100004109140, e tendo em vista o que consta no art. 37, inc. II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual nº 19.587/2017, **torna público** que:

1 Está publicado nos sites do Instituto AOCF (<https://www.institutoaocf.org.br/concurso.jsp?id=373>) e Escola de Governo do Estado de Goiás (<https://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/32-capacita%C3%A7%C3%A3o/835-edital-001-2022-concurso-analista-de-gest%C3%A3o-p%C3%BAblica.html?Itemid=101>) a Ata de Decisão dos Recursos e o Resultado Definitivo das solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, para o cargo de Analista de Gestão Governamental do Estado de Goiás. Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 283060

EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 202100004109140, e tendo em vista o que consta no art. 37, inc. II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Estadual nº 19.587/2017, **torna público** que:

1 Está publicado nos sites do Instituto AOCF (<https://www.institutoaocf.org.br/concurso.jsp?id=373>) e Escola de Governo do Estado de Goiás (<https://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/32-capacita%C3%A7%C3%A3o/835-edital-001-2022-concurso-analista-de-gest%C3%A3o-p%C3%BAblica.html?Itemid=101>), o Primeiro Edital de Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público regido pelo Edital, para o cargo de

Analista de Gestão Governamental do Estado de Goiás.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 283063

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 178/2022

Revogando a Portaria nº 40/2020, de 20 de maio de 2020.

Designação de Gestor ao Contrato nº 02/2019

Processo nº 201800005003850

Objeto do Ajuste: A prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, piscina e encarregados, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, aos órgãos e unidades administrativas da SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.

Contratada: **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.446.523/0001-10

Gestor: **JOÃO PAULO LORENA DE SOUZA**, CPF nº 032.078.351-04

Suplente: **RENATA ALMEIDA KRAWEZKEI**, CPF nº 924.973.491-34

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Superintendente de Gestão Integrada - SGI

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 282848

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 201900005008787

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Assunto: Homologação do credenciamento dos leiloeiros oficiais.

DESPACHO Nº 965/2022 - GAB

1. Tratam-se os autos de procedimento administrativo que tem por objetivo o credenciamento de leiloeiros para prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade do Estado de Goiás.

2. Por meio do Despacho nº 13340/2020 (000010174100), o titular desta Pasta homologou o Credenciamento, nos termos do Edital em referência, e adjudicou os credenciados, na ordem estabelecida no Banco de Credenciamentos, por meio do sorteio em sessão pública, neste expediente apresentado.

3. Dessa forma, a Comissão Permanente de Alienação Onerosa através da Ata de Deliberação CPAO (000016838217), considerando os motivos ali expostos, sugere a a prorrogação por 12 (doze) meses dos efeitos do Credenciamento dos profissionais leiloeiros cadastrados, o qual foi autorizado pelo titular desta SEAD através do Despacho nº 10575/2020 (000016843846).

4. Ademais, a referida Comissão anexou aos autos nova Ata de Deliberação CPAO (000027012025), solicitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses dos efeitos do Credenciamento dos profissionais leiloeiros cadastrados e estabelecidos no Quadro estipulado pelo Edital nº 001/2019, haja vista os motivos ali expostos.

5. Posto isso, ACOLHO as razões expostas pela Comissão Permanente de Alienação Onerosa e AUTORIZO a prorrogação por mais 12 (doze) meses dos efeitos do Credenciamento dos profissionais leiloeiros cadastrados e estabelecidos no Quadro estipulado pelo Edital nº 001/2019.

6. Ante o exposto, retornem-se os autos à **Comissão Permanente de Alienação Onerosa** para conhecimento e adoção das devidas providências.

Heber Augusto Fernandes Teles

Comissão Permanente de Alienação Onerosa

Portaria nº 1.705/2021 - SEAD

Protocolo 282972



Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 350/2021-SEDI

Designação de Gestor do Contato nº 026/2018 - SEDI, Processo 202114304001848, referente ao ajuste firmado com a empresa REDEMOB CONSÓRCIO, inscrita sob o CNPJ/MF 10.636.142/0001-01, que, tem como objeto a prestação de serviços do fornecimento de vale-transporte, para atender os servidores da Pasta; Gestor: GUILHERME OLYNTHO GOMES LEÃO, CPF nº 022.141.671-45; Substituto: CLAUDIO DE BARROS MARTINEZ, CPF: 519.563.908-6; Revoga-se a Portaria nº 566/2020 - SEDI; Vigência: A partir de sua assinatura em 20/07/2021; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 282907

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0887, de 09 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº 044.242.851-03, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO e Wellington Misael Vilela, CPF: 749.720.901-97, Engenheiro Elétrico, CREA 1020586036/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Conclusão de Construção de Escola Padrão Séc. XXI no Colégio Estadual Cândido de Queiroz, no município de Aparecida de Goiânia - GO. Objeto do Processo nº 202100006042131 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Thiago Victor da Silva Fonseca, CPF nº 006.536.661-10, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Izabel Fádua de Souza Nascimento, CPF nº 011.833.981-82, Engenheira Civil, CREA 1009517147/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 2418/2021 - Seduc, de 02 dias do mês de julho de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Protocolo 282896

PORTARIA Nº 0821, de 07 de fevereiro de 2022

A Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DESPACHO Nº 28/2022 - GAB, que consta no Processo nº 201600006010901.

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER, como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 82/2021 (000024762658) da Corregedoria Setorial desta Pasta, tal como o Despacho nº 5/2022 (000026437168) da Procuradoria-Geral do Estado, e conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, **DECIDINDO**

pela aplicação da penalidade administrativa de **demissão**, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 303, inciso LV, da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 (vigente à época dos fatos), bem como pela aplicação da pena acessória de inabilitação pelo prazo de 10 (dez) anos, nos moldes do artigo 319 do mesmo Diploma Legal, à servidora **Neuva Pereira Duarte Souza** (CPF: 479.417.231-15).

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 282944

PORTARIA Nº 0903, de 09 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Jhúlya Amanda do Carmo Apolinária Borges, CPF nº 029.615.601-95, Arquiteta, CAU A246267-2/GO e Hugo Emerenciano Santos, CPF nº 046.768.611-41, Engenheiro Elétrico, CREA 1017257817/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma, no Colégio Estadual Jardim América IV, Colégio Estadual Dom Bosco, no município de São Miguel do Araguaia-GO. Objeto do Processo nº 202100006013424 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Nayara Karolina Marques, CPF nº 051.636.591-62, Engenheira Civil, CREA 1018004548/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Izabel Fádua de Souza Nascimento, CPF nº 011.833.981-82, Engenheira Civil, CREA 1009517147/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 1436/2021 - Seduc, de 26 dias do mês de abril de 2021.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Protocolo 283002

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO ADITIVO

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO Filho nº: 2021.0000.603.8144 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DONA HORMEZINDA MARIA CARNEIRO** Contratante: Conselho Escolar Diná Lemes do Nascimento **CNPJ: 00.659.598/0001-25** Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.952,92. **VIGÊNCIA:** 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2022.

Zulma Aparecida dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 282866



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100006027492

Data:

28/04/2021

Nome : Instituto Nova Vida - Formação e Gestão

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 019/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Instituto Nova Vida - Formação e Gestão.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de Capacitação e Formação de Profissionais Atores do Programa "AlfaMais Goiás", com objetivo de avançar na qualidade da Alfabetização das crianças em todo território goiano, em atendimento a Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2022 - SEDUC. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2022.2401.150 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.246 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.86 / Grupo: 03 / Fonte: 17610155 / Data de emissão: 08/02/2022 / Valor: R\$ 37.300,00. **DA VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2022.

Protocolo 282960

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.7634 **UNIDADE ESCOLAR** CEPMG Sílvia de Castro Ribeiro; Contratante: Conselho Escolar Sílvia de Castro CNPJ: 00.688.174/0001-99 Contratada: Comercial Mendes e Bonamigo Ltda. **CNPJ** nº: 26.669.899/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 90.613,22. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2022.

Sérgio Cunha Pereira Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

JARAGUÁ - GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 282994

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

Contrato nº 01/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.4566 e 2021.0000.607.7357 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL DE ARTULÂNDIA; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual de Artulândia CNPJ: 00.675.545/0001-06 Contratada: COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA. **CNPJ** nº: 26.669.899/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.119,50 (Sete Mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2022.

SIMONE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Jaraguá - GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 282996

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

Contrato nº001/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.4860 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL MANOEL RIBEIRO DE FREITAS MACHADO; Contratante: Conselho Escolar Manoel Ribeiro de Freitas Machado CNPJ: 00.688.320/0001-86 Contratada: Comercial Mendes e Bonamigo Ltda. **CNPJ** nº: 26.669.899/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 82.011,97(Oitenta e Dois Mil, Onze Reais e Noventa e Sete Centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2022.

ROSEMEIRY DE FÁTIMA ARAÚJO PINTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MANOEL R. DE F. MACHADO

JARAGUÁ - GO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 282997

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.4642 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI São José; Contratante: Conselho Escolar São José CNPJ: 00.665.965/0001-01 Contratada: Comercial Mendes e Bonamigo LTDA. **CNPJ** nº: 26.669.899/0001-23. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 206.422,00. **VIGÊNCIA:** (06) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2022.

Joelma Loely Texeira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MUNICIPIO - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 283000

EXTRATO
EXTRATO DA ATA SRP
EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ARTULÂNDIA, Representado (a) pelo (a) seu Titular, SIMONE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender as necessidades dos Conselhos Escolares **Escola Estadual de Artulândia, Manoel Ribeiro de Freitas Machado e Sílvia De Castro**, no município de **JARAGUÁ**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 06 ou 07 (seis) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA- CNPJ: 26.669.899/0001-23



LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BOLO/TORTA DOCE	KG	1.095,000	17,70	19.381,50
02	PÃO FRANCÊS	KG	1.730,000	11,12	19.237,60
03	ROSCA	KG	50,000	12,45	622,50
04	TORRADAS	KG	117,000	12,92	1.511,64
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.753,24

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA- CNPJ: 26.669.899/0001-23

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LINGUIÇA CALABRESA	KG	261,000	15,00	3.915,00
02	CARNE BOVINA/ACÉM	KG	2.520,000	26,00	65.520,00
03	CARNE SUÍNA/PALETA	KG	1.257,000	17,10	21.494,70
04	FRANGO PEITO SEM OSSO SEM PELE	KG	3.140,000	16,60	52.124,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 143.053,70

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA- CNPJ: 26.669.899/0001-23

LOTE 03

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FILÉ DE TILÁPIA	KG	329,000	45,70	15.035,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.035,30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 283004

EXTRATO

EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ARTULÂNDIA, Representado (a) pelo (a) seu Titular, SIMONE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender as necessidades dos Conselhos Escolares **Escola Estadual de Artulândia, Manoel Ribeiro de Freitas Machado e Sílvia De Castro**, no município de JARAGUÁ, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 06 ou 07 (seis) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA- CNPJ: 26.669.899/0001-23

LOTE 04

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO	KG	16,000	16,00	256,00
02	AÇÚCAR CRISTAL	PACOTE	451	7,00	3.157,00
03	AMIDO/MILHO	PACOTE	42	10,00	420,00
04	ARROZ TIPO I	PACOTE	1.385	15,00	20.775,00
05	BATATA PALHA	UNIDADE	34	7,00	238,00
06	COCO RALADO	PACOTE	11	3,00	33,00
07	SUCO CONCENTRADO	UNIDADE	1.560	5,00	7.800,00
08	CREME DE LEITE	UNIDADE	715	2,00	1.430,00
09	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	384	8,00	3.072,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PACOTE	477	5,00	2.385,00
11	FARINHA DE TRIGO	PACOTE	297	3,00	891,00
12	FEIJÃO CARIÓCA TIPO I	PACOTE	472	4,00	1.888,00
13	FEIJÃO PRETO TIPO I	PACOTE	250	7,00	1.750,00
14	FERMENTO QUÍMICO	UNIDADE	159	2,00	318,00
15	FUBÁ DE MILHO	UNIDADE	54	3,00	162,00
16	GRANOLA	KG	7,000	14,00	98,00
17	IOGURTE INTEGRAL	LITRO	76	8,00	608,00
18	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	20	4,00	80,00
19	LEITE INTEGRAL	LITRO	2.931	4,00	11.724,00
20	MACARRÃO PARAFUSO	PACOTE	1.710	4,80	8.208,00
21	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA	PACOTE	1.155	5,65	6.525,75
22	MANTEIGA	UNIDADE	48	19,64	942,72
23	MARGARINA	UNIDADE	55	7,50	412,50
24	ÓLEO DE SOJA	UNIDADE	1.670	7,99	13.343,30
25	OVOS	DUZIA	433	6,80	2.944,40
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PACOTE	272	9,70	2.638,40
27	QUEIJO MUSSARELA	KG	82,000	31,30	2.566,60
28	SAL REFINADO	PACOTE	225	2,40	540,00
29	TRIGO PARA QUIBE	PACOTE	150	4,60	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 95.896,67

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 283005

EXTRATO

EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ARTULÂNDIA, Representado (a) pelo (a) seu Titular, SIMONE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender as necessidades dos Conselhos Escolares **Escola Estadual de Artulândia, Manoel Ribeiro de Freitas Machado e Sílvia De Castro**, no município de



JARAGUÁ, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 06 ou 07 (seis) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA- CNPJ: 26.669.899/0001-23 LOTE 05

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACAXI	KG	1.050,000	2,00	2.100,00
02	ABÓBORA KABUTIÁ	KG	160,000	2,00	320,00
03	ABOBRINHA VERDE	KG	60,000	3,00	180,00
04	ACELGA	KG	150,000	4,00	600,00
05	ALFACE	MAÇO	150	3,00	450,00
06	ALHO	KG	140,000	13,00	1.820,00
07	BANANA PRATA	KG	771,000	3,00	2.313,00
08	BATATA INGLESA	KG	530,000	4,00	2.120,00
09	BETERRABA	KG	60,000	3,00	180,00
10	CEBOLA	KG	915,000	3,00	2.745,00
11	CENOURA	KG	610,02	3,00	1.830,06
12	CHUCHU	KG	140,000	2,00	280,00
13	COUVE	MAÇO	370	2,00	740,00
14	LARANJA PERA	KG	850,000	2,00	1.700,00
15	LIMÃO TAITI	KG	390,000	2,00	780,00
16	MAÇA FUJI	KG	480,000	4,00	1.920,00
17	MAMÃO FORMOSA	KG	40,000	3,00	120,00
18	MELANCIA	KG	940,14	3,00	2.820,42
19	MILHO VERDE	KG	741,000	5,00	3.705,00
20	MORANGO-IN NATURA	KG	30,000	5,00	150,00
21	PIMENTÃO VERDE	KG	62,000	4,00	248,00
22	REPOLHO VERDE	KG	273,000	1,50	409,50
23	TOMATE ITALIANO	KG	849,000	3,90	3.311,10
24	VAGEM	KG	70,000	2,00	140,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 30.982,08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 283007

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº **001/2021**, Processo Filhoº: **202100006039581**
UNIDADE ESCOLAR CEPMG NIVO DAS NEVES; Contratante: Conselho Escolar Nivo das Neves **CNPJ: 01.814.082/0001-70**
Contratada: L.M. DA SILVA CANCADO& CIA LTDA - ME. **CNPJ nº: 11.260.330/0001-32. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Valor: 2.959,61 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), VIGÊNCIA:** até 02/03/2022, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

Protocolo 283011

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº **002/2021**, Processo Filhoº: **202100006039581**
UNIDADE ESCOLAR CEPMG NIVO DAS NEVES; Contratante:

Conselho Escolar Nivo das Neves **CNPJ: 01.814.082/0001-70**
Contratada: L.M. DA SILVA CANCADO& CIA LTDA - ME. **CNPJ nº: 11.260.330/0001-32. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **Valor: 8.047,90 (oito mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), VIGÊNCIA:** até 02/03/2022, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.**

Protocolo 283014

EXTRATO DE CONTATO

PROCESSO: 2020.0000.604.4222 / 2021.0000.603.4091
NOME: Conselho Regional Olimpia Ferreira Ribeiro
ASSUNTO: Solicitação de Publicação de Contrato no Diário Oficial
CONTRATANTE: Conselho Regional Olimpia Ferreira Ribeiro
CONTRATATA: Construtora Pinheiro Eireli-ME CNPJ nº 40.673.644/0001-65
PORTARIAS: 3157/2020(prorrogada pelas 3977/2020 e 1935/2021)
VALOR: R\$526.028,26(Quinhentos vinte e seis mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Implantação Cobertura de Quadra no Colégio Estadual Francisco Magalhães Seixas município de Piranhas-GO
VIGENCIA: O presente instrumento vigorará por período de 180 dias corridos a partir da data de sua assinatura.
FONTE DO RECURSO: 100 TE
LOCAL E DATA: Piranhas, 07 de fevereiro de 2022

Protocolo 283047

EXTRATO DE CONTATO

PROCESSO: 2020.0000.604.4222 / 2021.0000.601.0520
NOME: Conselho Regional Olimpia Ferreira Ribeiro
ASSUNTO: Solicitação de Publicação de Contrato no Diário Oficial
CONTRATANTE: Conselho Regional Olimpia Ferreira Ribeiro
CONTRATATA: Prime Engenharia Eireli-ME CNPJ nº 28.331.609/0001-62
PORTARIAS: 3157/2020(prorrogada pelas 3977/2020 e 1935/2021)
VALOR: R\$571.222,30(Quinhentos setenta e um mil, duzentos vinte e dois reais e trinta centavos)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Implantação Cobertura de Quadra na Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira município de Baliza-GO
VIGENCIA: O presente instrumento vigorará por período de 180 dias corridos a partir da data de sua assinatura.
FONTE DO RECURSO: 100 TE
LOCAL E DATA: Piranhas, 07 de fevereiro de 2022

Protocolo 283049

ERRATA DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DOE Nº 23.735 - 09/02/2022 - FOLHA 31

Processonº: 202100006076681 Data: 25/11/2021

Nome : Aquino Comércio Atacadista Eireli.
Assunto : Termo Aditivo

Onde se lê:

... DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Leia-se:

... DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Protocolo 282855

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8213, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Michelle do**



Prado Rodrigues, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresas **HABILITADAS:** 1- Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 5 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 6- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37; 7- Soler H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44; 8- Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93; 9- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60 e 10- Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93. Empresas **INABILITADAS:** 1- Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S.A, CNPJ: 02.966.986/0001-84, por ferir o item 5.10.2.1 do edital; 2- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001, descumpriu o item 5.10.1.2 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 282881

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Concorrência Pública nº 002/2022; Processo: **2021.0000.606.3287**, das empresas **HABILITADAS:** 1- **Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 01.661.223/0001-62;** 2- **Enenge Engenharia Ltda, CNPJ: 07.527.227/0001-39;** 3- **Geo Engenharia Ltda, CNPJ: 03.956.712/0001-77** e 4- **Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63.** **Abertura: 14 de fevereiro de 2022, às 09h;** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Anexo 2, Condomínio e Centralizada da Secretaria de Estado da Educação, no município de Goiânia-GO.** E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283027

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Menino Jesus, com sede na Alameda do Contorno 174, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Proc. nº 2021.0000.607.5607. **Abertura: 22 de fevereiro de 2022, às 09h00;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Menino Jesus, no município de Goiânia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 463.272,12.** Retire e acompanhe o Edital no site educacao.go.gov.br/. Informações na Unidade Escolar, (62) 99976-8009.

Solange D. Fernandes Pereira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 282988

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Professor Faustino, com sede na Av. Goiás, 427, Centro, Anápolis/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Proc. nº 2021.0000.607.7885. **Abertura: 08 de março de 2022, às 14h00;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de**

engenharia para o Colégio Estadual Professor Faustino, no município de Anápolis-GO. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.614.760,79.** Retire e acompanhe o Edital no site educacao.go.gov.br/. Informações na Unidade Escolar, (62) 3324-4763.

Jackeline Silva Macedo Fonseca

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 283001

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8344, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - José de Alencar, no município de Novo Gama-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 5 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 6- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37; 7- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 8- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60; 9- Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93 e 10- Soler H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44. Empresa **INABILITADA:** 1- **Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001,** feriu o item 5.10.1.2 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283008

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8348, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Campos Lindos, no município de Cristalina-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 5 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 6- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37; 7- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 8- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60; 9- Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93 e 10- Soler H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44. Empresa **INABILITADA:** 1- **Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001,** feriu o item 5.10.1.2 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283010



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8420, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Dr. Onório Pereira Vieira, no município de Quirinópolis-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Energize Soluções de Energia Ltda, CNPJ: 24.272.777/0001-73; 2- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 3- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 4 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 5 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 6- J7 Solar e Engenharia Ltda, CNPJ: 33.333.398/0001-37; 7- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 8- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60; 9- Anexo Energia Esco Goiás Eireli, CNPJ: 24.399.208/0001-93 e 10- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44. Empresa **INABILITADA:** 1- **Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001**, feriu o item 5.10.1.2 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283015

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8351, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Mont Serrat, no município de Novo Gama-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 6- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60 e 7- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44. Empresas **INABILITADAS:** 1- **Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001**, feriu o item 5.10.1.2 do edital e 2- **Barros e Silva Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59**, infringiu os itens 5.10.1.2 e 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283017

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8358, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar**

serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Centro de Ensino em Período Integral Dr. Dirceu Ferreira de Araújo, no município de Planaltina-GO.. Empresas **HABILITADAS:** 1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 6- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60 e 7- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44. Empresas **INABILITADAS:** 1- **Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001**, feriu o item 5.10.1.2 do edital e 2- **Barros e Silva Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59**, infringiu os itens 5.10.1.2 e 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283022

**AVISO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022-SEDUC/GO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO tendo em vista o constante no Processo n.º 202100006027492, torna público a RATIFICAÇÃO do Ato de DISPENSA de Licitação nº 003/2022, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e Formação de Profissionais Atores do Programa "AlfaMais Goiás", com objetivo de avançar na qualidade da Alfabetização das crianças em todo território goiano, junto ao INSTITUTO NOVA VIDA, CNPJ nº: 09.468.529/0001-09, no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). Tudo conforme documentos acostados aos autos.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 282868

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 63, de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no **Processo SEI nº 202017576000171**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIANE ARANTES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 749.690.991-20, **para atuar como Gestora do Contrato nº 03/2020**, que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a empresa Murano Construções Eireli - ME celebraram entre si cujo objeto é a prestação dos serviços de comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com eficácia condicionado à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ART. 2º DESIGNAR a servidora **RENATA DE OLIVEIRA PINTO**, portadora do CPF nº 808.437.941-00, em substituição



ao servidor **JULIO CESAR CHAUL**, portador do CPF nº **255.868.741-72**, para atuar como suplente da Gestora, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamento legais.

Art. 3º DESIGNAR à servidora **ADRIANA COSTA E SILVA**, portadora do CPF nº **004.331.431-77**, para atuar como **Fiscal do Contrato**.

Art. 4º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas.

Art. 5º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 6º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

ART. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 432/2021 - SEEL e disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 283042

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0120, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa gestor de contrato de repasse firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no

Processo SEI nº 202100011018876,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o Major QOC 02.306 RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES, do Corpo de Bombeiros Militar, inscrito no CPF/MF nº 913.650.821-72, para atuar como gestor do Contrato de Repasse nº 918908/2021 (000027133597), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, cujo objeto constitui na estruturação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, por meio da construção de uma unidade operacional no município de Iporá-GO.

Art. 2º Designar o 1º Tem QOA 01.559 JARBAS BERNARDES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar, inscrito no CPF/MF nº 597.574.001-06, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 282844

PORTARIA Nº 0117, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002009891, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o Subtenente PM 14.925 JOSÉ CARLOS DA SILVA, titular do CPF nº 255.954.581-00, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0904/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.647, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Retornar para inatividade o 1º Sargento PM 19.863 LÁZARO GONÇALVES DOS SANTOS, titular do CPF nº 360.945.521-72, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0919/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.647, de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 282845

PORTARIA Nº 0116, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002011841, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o Subtenente PM 22.188 JOSÉ GOMES MARTINS, titular do CPF nº 429.582.961-72, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0369/2018/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.813, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 282846

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 117/18

Processo: 201800016010246. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. CNPJ: 35.820.448/0023-41. Objeto: Dilação do prazo contratual e aplicação do índice de reajuste, no percentual de 5,8%, referente ao período de setembro/2020 a setembro/2021, conforme cláusula sétima, §1º do contrato primitivo e requisição de despesas, bem como a alteração da cláusula quinta do 1º aditivo. Vigência: 12 meses, de 20/11/2021 a 19/11/2022. Valor total: R\$ 42.687,84 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Recurso: 138/Funesp. Data/Outorga: 09/02/2022.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 282906

EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 017/19

Processo: 201900016004055. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Redemob Consórcio, CNPJ 10.636.142/0001-01. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de vale-transporte; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 264.880,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais); Data: 09/02/2022.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 282901

EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO 010/19

Processo: 201800007082336. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Locador: José Antônio da Mata, neste ato, representada pela empresa Imobiliária Morada Imóveis Ltda, CNPJ 02.522.373/0001-58. Objeto do contrato: Locação de imóvel sede da Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento ao Idoso da cidade de Anápolis-GO; Objeto desta apostila: Reajuste do Contrato de Locação de Imóvel para sede da Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento ao Idoso da cidade de Anápolis-GO; Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima, do Contrato; Valor: R\$ 6.589,82 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); Data: 09/02/2022.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 282903

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 003/2020

Processo: 201900007076340. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Cleiton Pinto de Faria, CPF 859.655.371-15. Objeto do contrato: Locação de imóvel, sede das Delegacias de Polícia G.I.H/GENARC de Trindade/GO; Objeto desta apostila: Reajuste do contrato de locação de imóvel para sede das Delegacias de Polícia G.I.H/GENARC de Trindade/GO; Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula sétima, do Contrato; Valor: R\$ 7.445,41 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos); Data: 09/02/2022.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 282908

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 17/2022 - SSP - Processo nº 202100007031795 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) servidor (a) público (a) MICHELLA SOBREIRA PRAXEDES, inscrito (a) no CPF/MF nº 659.593.961-49, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 15/2022 - SSP (000027046409), firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e à empresa ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.881.077/0001-60, nos autos do processo administrativo nº 202100007031795, cujo objeto é a prestação/realização de serviço de eventos com fornecimento de recursos humanos, equipamentos, alimentação, brindes e outros, pelo período de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º Designar o (a) servidor (a) público (a) ELDER FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF/MF nº 816.123.701-87, ocupante



do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º Designar o (a) servidor (a) público (a) BRUNA DANIELLA DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 016.254.391-30, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Fiscal, do Contrato supracitado. Art. 4º Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas a Gestora Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da

despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral - GDGPC/DGPC, à Superintendência de Polícia Judiciária - SPJ/DGPC, à Seção de Gestão de Contratos - SGCT/DGF/GGF/DGPC, à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor - DPSS/SPJ/DGPC. Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia/GO, aos 9 de fevereiro de 2022. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO, Gerente de Gestão e Finanças, Delegado de Polícia da Classe Especial, Portaria de Delegação nº 486/2021 - PC.

Protocolo 282992

Extrato de Portaria nº 18/2022 - SSP - Processo nº 202100007076962 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor público WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, inscrito no CPF/MF nº 659.745.731-53, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 9/2022 - SSP (000026932197), firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e à empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.619.767/0005-15, cujo objeto é a aquisição de monitores, com vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º Designar o servidor público GUILHERME SAVA PUPAK, inscrito no CPF/MF nº 010.908.331-80, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público GUILHERME SAVA PUPAK, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento,



quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas a Gestora Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral - GDGPC/DGPC, à Superintendência de Polícia Judiciária - SPJ/DGPC, à Seção de Gestão de Contratos - SGCT/DGF/GGF/DGPC, e à Divisão de Suporte Técnico em Informática - DSTI/GGF/DGPC, para conhecimento e demais providências. Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia/GO, aos 9 de fevereiro de 2022. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO, Gerente de Gestão e Finanças, Delegado de Polícia da Classe Especial, Portaria de Delegação nº 110/2021 - PC.

Protocolo 282998

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Às 09:45 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002008986, Pregão 001/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 01: Único - Equipamentos de Som
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 01.721.415/0001-17 - ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP
Valor Total: R\$ 15.000,00

RENATO BRUM DOS SANTOS
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 282859

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE CONVÊNIO - CBMGO

Convênio nº 01/2022 - CBMGO. Processo nº: 202200011000523. Convenientes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Bela Vista de Goiás, CNPJ: 01.005.917/0001-41. Objeto: Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Bela Vista de Goiás sede da 25ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 25ª CIBM, referente às taxas de serviços estaduais, relativos aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação de recursos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Vigência: 08/02/2022 à 07/02/2027. Data de Assinatura: 08/02/2022. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 09/02/2022. Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 282904

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - CBMGO

Processo: 202200011001441
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 593/2021-Subsecretaria da Administração Central de Licitações- RS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2021 - CELIC/RS, objeto do Processo nº 20/1300-0007975-5.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios LTDA, CNPJ nº 08.763.888/0001-26.
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) unid. Capas de Chuva.
Fonte de Recurso: 17000290 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Administração Indireta.
Valor Total: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 07/02/2023.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 282854

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 38, de 07 de fevereiro de 2022

Altera a 1ª CPPARF, revogando a Portaria nº24/2022-DGAP

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/ GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais, e



Considerando a previsão do art. 8º, inciso XX, da Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, e, ainda, com fulcro no art. 12, inciso II, do Decreto Estadual nº 9.517/2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a **Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) - 1ª CPPARF**, a qual será responsável pelas apurações administrativas de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas apurações de responsabilidade de pessoa jurídica acerca da prática de atos lesivos à administração pública, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, com base na Lei nº 18.762, de 13 de novembro de 2014 competindo-lhe instruir processos administrativos.

Parágrafo único. Designar para compor a mencionada comissão, os servidores efetivos: AILTON BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 769.512.511-34, Policial Penal, como Presidente; AGUINALDO LOPES CANÇADO, CPF nº 377.284.311-53, Assistente de Gestão Administrativa, como Vice-Presidente; e NEUSA PEREIRA DA SILVA BASTOS, CPF nº 768.357.071-00, Técnica em Gestão Pública, como Secretária, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 24/2022 - DGAP, publicada no Diário Oficial nº 23.729, de 01/02/2022.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente portaria à Gerência da Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Gabinete da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor (a)-Geral, em 08/02/2022, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027345466 e o código CRC D516BF72.

Protocolo 282870

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 208, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui, na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, o "E-Manual de Contratações de Serviços e Aquisições de Materiais".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir, na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO:

- I - O "E-Manual de Contratações de Serviços e Aquisições de Materiais";
- II - A modelagem do macroprocesso de contratações e aquisições;
- III - A modelagem dos processos de contratações e aquisições;
- IV - Os procedimentos operacionais padrão dos processos de contratações e aquisições.

Art. 2º O E-manual deve ser utilizado para direcionar e orientar as atividades necessárias às contratações de serviços e aquisições de materiais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nas seguintes categorias de fluxos:

- I - "Tramitar Adesão";
- II - "Tramitar Pós Registro de preço";
- III - "Tramitar Dispensa ou Inexigibilidade";
- IV - "Tramitar Pregão".

Art. 3º Os instrumentos constantes do Art. 1º devem estar disponíveis de maneira simples e acessível no Portal da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Os documentos citados no Art. 1º deverão ser observados à luz do princípio da "melhoria contínua".

Parágrafo único. As áreas que atuam nos processos de Contratações e Aquisições devem designar servidor específico para representá-las nas iniciativas de aprimoramento e atualização dos produtos constantes do Art. 1º, de modo que estes deverão atuar de maneira proativa, para possibilitar o objetivo proposto no caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 111/2013-GAB/SES-GO.

ISMAEL ALEXANDRINO

Protocolo 282895

Portaria 1633/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem (Ministério da Saúde), CPF: 192.849.771-34, como gestora do Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202100010015142, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LIMITADA, cujo objeto é realização de estágio supervisionado, para os cursos de Enfermagem e Farmácia, tendo assim, uma mútua parceria entre os participantes no decorrer do desenvolvimento de todas as etapas de trabalho desse processo.

Art. 2º - Atribuir à Gestora as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, quatorze de setembro de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 282961

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 037/2021-SES PROCESSO nº 202100010015142

OBJETIVO: Realização de estágio supervisionado, para os cursos de Enfermagem e Farmácia

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO E A DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LIMITADA

Assinatura: 09/02/2022

Validade: 60 MESES (09/02/2022 a 08/02/2027)

Protocolo 282963

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 46/2022. Proc: 202100010053462 - Objeto: Aquisição do fármaco importado AMIFAMPRIDINE 10 mg, para atender decisão judicial proferida em desfavor do Secretário de Estado da Saúde de Goiás. Valor estimado: R\$ 283.690,00.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09:00 h do dia 10/02/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 23/02/2022 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2022. Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 282861

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 182/2021

Processo: 202000010034419

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares, para fins de operação e funcionamento das Policlínicas dos municípios de Goianésia, Quirinópolis, Formosa, São Luís dos Montes Belos e Goiás e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	01.
SKYMED COMERCIAL LTDA - ME	13.261.879/0001-77	02, 08, 17.
A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	03, 18.
SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP	10.907.265/0001-21	04, 05, 06, 07, 09.
LUANNA FREIRE FELIX LTDA	13.200.879/0001-67	11.
ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA- EPP	02.259.313/0001-94	14, 15.

Item Adjudicado:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (r\$)
		Quant.			
01	(50663) BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO	UND	55	1.191,00	65.505,00
02	(32935) COLPOSCÓPIO MARCA/MODELO: GG/MD500 16x(fixo) +Braço Articulado + Câmera HDMI REG.MS Nº 81793010001	UND	10	13.504,00	135.040,00
03	(75674) DETECTOR FETAL (SONAR) MARCA/MODELO: MD - FD200D	UND	10	1.126,90	11.269,00
04	(22913) ESCADA COM 02 DEGRAUS; DESCRIÇÃO: INTEIRAMENTE PINTADA. MARCA/MODELO: SALUTEM/ STANDART	UND	638	109,00	69.542,00
05	(64505) ESFIGMOMANÔMETRO DE PAREDE MARCA/MODELO: PAMED/ PA6501	UND	250	499,99	124.997,50
06	(75253) ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM PEDESTAL PEDIÁTRICOS MARCA/MODELO: PAMED/ PA6503	UND	125	527,91	65.988,75

07	(43585) ESFIGMOMA-NOMETRO ANAERÓIDE OBESO MARCA/MODELO: PAMED/ PA6502	UND	125	603,88	75.485,00
08	(18068) ESPELHO CLÍNICO Nº 05 MARCA/MODELO: PROFESSIO NAL/ WELDON ZEN200-5 REG.MS. Nº 10150470455	UND	5	519,33	2.596,65
09	(18049) ESTETOSCOPIO MARCA/MODELO: INCOTERM/RAP PAPORT	UND	200	420,86	84.172,00
11	(64543) FOCO CIRÚRGICO DE PEDESTAL Marca/ Fabricante: Medlight Modelo: FA APOLLO 03x04 Bulbos Led ANVISA: 80712710007 INMETRO: Atende as normas NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1- 2	UND	10	13.999,00	139.990,00
14	(40320) LANTERNA CLINICA COM CORPO DE METAL. LAMPADA DE 2,2V. ref. 022PPR (PRATA), marca MIKATOS, proc. NACIONAL REGISTRO na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE sob o N° M.S. 80218930014	UND	100	56,51	5.651,00
15	(81485) LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA COM 6 LAMINAS ref. 700LED(12345)CV/RT, marca MISSOURI, proc. NACIONAL Registro na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE sob N.º 80218930005	UND	15	1.638,60	24.579,00
17	(1861) MARTELO REFLEXOLÓGICO, PARA USO NEUROLÓGICO MARCA/MODELO: MD/BUCK REG. MS. Nº 80070210050	UND	40	53,80	2.152,00
18	(71341) NEGATOSCÓPIO MESA DE 01 (UM) CORPO MARCA/MODELO: RUBMED - RB-1011-I	UND	125	420,00	52.500,00
Valor Total				R\$ 859.467,90	

Itens Desertos: 10, 16, 20.**Itens Fracassados:** 12, 19, 13.**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.**Normas Regulamentares:** Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019; pela Lei Estadual nº 19.754, de 17 de julho de 2017; pelo Decreto Estadual nº 7.437, de 06 de setembro de 2011; pelo Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; pelo Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011; pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas vigentes à matéria.**Informações:** Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.**Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO**

GOIÂNIA - GO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

<#ABC#282971#33#333529/>

Protocolo 282971

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Processo: 202000010012629

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de preço para eventual contratação para fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação para suprir as demandas de subscrições Cloudera para atualização do ecossistema Hadoop, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação técnica assistida e serviços especializados para análise de dados, *analytics* e Big Data, consumidas sob demanda, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás - SES/GO e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Lote Adjudicado
TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26.990.812/0001-15	01, 03.
INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	01.645.738/0001-79	02.

Lote Adjudicado:

Lt	It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (r\$)
			Quant.			
01	01	(49116) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SUBSCRIÇÃO CLOUDERA PARA A PLATAFORMA HADOOP COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO	SERVIÇO	48	68.490,00	3.287.520,00
	02	(49116) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SUBSCRIÇÃO CLOUDERA (CFM NiFi), PARA COMPONENTE DE SINCRONIZAÇÃO ENTRE SITES COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO	SERVIÇO	7	342.940,00	2.400.580,00
	03	(53556) SOFTWARE - IMPLANTAÇÃO,MANUTEN- ÇÃO EVOLUTIVA SUPORTE TECNICO ORIENTAÇÃO TÉCNICA	HORA	6.000	385,15	2.310.900,00
02	01	(81329) SUPORTE TÉCNICO EM TI E COMUNICAÇÃO - NÍVEL I Operação técnica assistida	UST	89.508	101,50	9.085.062,00
03	01	(45746) SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	UST	14.112	267,45	3.774.254,40
	Valor Total			R\$ 20.858.316,40		

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.**Normas Regulamentares:** Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.**Informações:** Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.**Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO**

Protocolo 283044

Secretaria de Estado da Economia**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022****PROCESSO Nº** 202100004099192, de 31/08/2021.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 001/2022.**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.**CONTRATADA:** ATTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.253.659/0001-00.**OBJETO:** Fornecimento de aparelhos telefônicos e equipamentos que compõem a Solução de Telefonia VOIP, com a finalidade

de atender as necessidades de expansão e modernização da infraestrutura de telecomunicações da Secretaria de Estado da Economia de Goiás - Lotes 01 e 03.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022.17.01.04.122. 1016.3.014.04, Fonte 17530138, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de Empenho nº 00001, no valor de R\$ 5.350,00



(cinco mil trezentos e cinquenta reais), e nº 00002, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), emitidas em 31/01/2022 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Helenir Semão Pires - Portaria SGI Nº 616/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 282990

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 202100004099192, de 31/08/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.618.435/0001-92.

OBJETO: Fornecimento de aparelhos telefônicos e equipamentos que compõem a Solução de Telefonia VOIP, com a finalidade de atender as necessidades de expansão e modernização da infraestrutura de telecomunicações da Secretaria de Estado da Economia de Goiás - Lote 02.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 27.182,66 (vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.

1016.3.014.04, Fonte 17530138, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00003, no valor de R\$ 27.182,66 (vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), emitida em 31/01/2022 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Helenir Semão Pires - Portaria SGI Nº 616/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 282991

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 202100004099192, de 31/08/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.824.187/0001-06.

OBJETO: Fornecimento de aparelhos telefônicos e equipamentos que compõem a Solução de Telefonia VOIP, com a finalidade de atender as necessidades de expansão e modernização da infraestrutura de telecomunicações da Secretaria de Estado da Economia de Goiás - Lotes 04, 05, 06, 07 e 10.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 308.299,80 (trezentos e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.

1016.3.014.03, e verba nº 2022.17.01.04.122.1016.3.014.04, ambas Fonte 17530138, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho nº 00001, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 00002, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), de 31/01/2022, nº 00007, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nº 00008, no valor de R\$ 274.999,80 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), de 02/02/2022, emitidas pela Seção

competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Helenir Semão Pires - Portaria SGI Nº 616/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 282993

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 202100004099192, de 31/08/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ nº 35.858.504/0001-21.

OBJETO: Fornecimento de aparelhos telefônicos e equipamentos que compõem a Solução de Telefonia VOIP, com a finalidade de atender as necessidades de expansão e modernização da infraestrutura de telecomunicações da Secretaria de Estado da Economia de Goiás - Lotes 08 e 09.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 33.199,77 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.

1016.3.014.04, Fonte 17530138, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00006, no valor de R\$ 33.199,77 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), emitida em 31/01/2022 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Helenir Semão Pires - Portaria SGI Nº 616/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 282995

ATO DECLARATÓRIO Nº: 3/2022 - SRE- 05503

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 144-A da Lei nº 11.651/91, Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), combinado com o art. 463-A do Decreto nº 4.852/98 Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e o que consta do processo nº 201700004072827.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a empresa MASTER INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, estabelecida na AVENIDA CASCAVEL, No. 14, QD B LT 01, SETOR CASTELO BRANCO, GOIANIA - GO, CEP 74405-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.408.681/0001-70 e no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) nº 10.392.354-3, enquadrada como devedor contumaz, vez que decorrido o prazo legal da sua notificação, existem créditos tributários inscritos em dívida ativa, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao ICMS declarado e não recolhido no prazo legal, que abrangem mais de quatro períodos de apuração, razão pela qual fica submetida ao sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação, nos termos deste ato.

Parágrafo único. O sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação vigorará a partir da data em que este ato começar a surtir os seus efeitos e enquanto persistir a condição de devedor contumaz do sujeito passivo.

Art. 2º O sistema especial de controle, fiscalização, apuração e arrecadação implica:

I - apurar diariamente, de forma antecipada, o ICMS devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento, na proporção de 16,00% (dezesseis por cento) sobre o valor da base de cálculo das saídas tributadas;

II - pagar o ICMS apurado na forma do inciso I até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração;



III - apresentar mensalmente à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia (DRFGNA), no primeiro dia útil do mês seguinte ao de referência, via arquivo eletrônico, na forma a ser indicada por notificação fiscal, planilha com informações das notas fiscais de entradas.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado, além dos demais ajustes, como ajuste na apuração de ICMS -deduções-, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD, especialmente:

I - utilização do código GO090028 para registro do crédito pelo pagamento antecipado do ICMS decorrente de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação;

II - utilização do crédito na apuração mensal mediante registro nos registros 1200 e 1210 da EFD, através dos códigos (GO01), e, também, existindo Termo de Acordo de Fomentar/Produzir vigente, para operações não incentivadas (GO08), média Fomentar/Produzir (GO09) e dedução da parcela não financiada (GO010);

III - dedução na apuração mensal mediante registro nos blocos E110 e E111, através dos códigos GO040084 (ICMS próprio ou operações não incentivadas), GO040085 (média Fomentar/Produzir) e GO040086 (parcela não financiada).

§ 2º O documento fiscal de entrada somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente registrado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha atualizada para controle e acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

Parágrafo Único. As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da fiscalização, ser submetidas à vistoria prévia.

Art. 4º A adoção do presente regime especial de controle, fiscalização e arrecadação não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das demais obrigações, inclusive acessórias, não abrangidas pelo regime, nem elide a aplicação de outras medidas que visem garantir o recebimento dos créditos tributários.

Art. 5º Fica a Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia (DRFGNA), encarregada das providências necessárias à implementação e operacionalização do disposto neste Ato Declaratório, em relação à cobrança antecipada do ICMS, inclusive no que se refere à implementação de sistemas de controle eletrônico capazes de identificar as operações e prestações do sujeito passivo submetido ao regime especial.

Parágrafo único. O titular da DRFGNA, da análise do cumprimento das disposições contidas neste Ato Declaratório, fica autorizado a:

I - em caso de plena observância por parte do contribuinte, das regras impostas por este ato, bem como demonstrado por suas ações, o interesse na resolução das pendências, ampliar o período de apuração previsto no art. 2º deste Ato;

II - para o caso de resistência às medidas propostas, aplicar outras medidas cautelares que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, dentre elas:

1. efetuar bloqueios nos sistemas fazendários;

2. exigir o pagamento antecipado do ICMS para cada documento fiscal emitido com destaque do ICMS, situação em que deverá ser apostado no corpo da nota fiscal a seguinte observação: "CONTRIBUINTE SUBMETIDO A SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, O CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NESTE DOCUMENTO SOMENTE É PERMITIDO MEDIANTE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO";

3. determinar o acompanhamento das operações mediante registro eletrônico de passagem para a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUBIRLAN BORGES VITOI
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 282983

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 022, de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 4º da Lei Estadual nº 20.983/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itumbiara - CASE Itumbiara, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, a servidora abaixo relacionada:

Keila Silva Pereira Gonçalves, CPF nº 921.369.311-72, Coordenadora Geral do CASE Itumbiara;

Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2022, conforme a seguinte proporção:

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R (R\$)
Materiais de consumo	10.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	3.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	2.500,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	1.500,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	1.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	1.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo; e

VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRADO E PUBLICADO.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 282869

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 021, de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 4º da Lei Estadual nº 20.983/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa - CASE Formosa, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, o servidor abaixo relacionado:

José Carlos Rodrigues da Silva, CPF nº 767.776.771-00, Coordenador Geral CASE Formosa;



Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2022, conforme a seguinte proporção:

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R (R\$)
Materiais de consumo	20.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	5.000,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	2.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	2.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo; e

VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiváveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 282871

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 020, de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 4º da Lei Estadual nº 20.983/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Luziânia - CASE Goiânia, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, a servidora abaixo relacionada:

Cláudia Maria de Oliveira Santos, CPF nº 963.319.761-91, Coordenadora Técnica do CASE Goiânia

Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2022, conforme a seguinte proporção:

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R (R\$)
Materiais de consumo	20.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	5.000,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	2.500,00

Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	2.500,00
---	----------

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo; e

VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiváveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 282873

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 019, de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o comando do art. 4º da Lei Estadual nº 20.983/2021

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Porangatu - CASE Porangatu, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, o servidor abaixo relacionado:

Henrique Amaral Vilela de Freitas, CPF nº 017.863.361-54, Coordenador Geral do CASE Porangatu;

Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2022, conforme a seguinte proporção:

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R (R\$)
Materiais de consumo	10.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	3.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	2.500,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	1.500,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	1.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	1.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo; e

VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiváveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da



Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 282874

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 018, de 08 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 4º da Lei Estadual nº 20.983/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Luziânia - CASE Luziânia, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, o servidor abaixo relacionado:

Júlio César Gama da Silva, CPF nº 061.188.556-50, Coordenador Geral do CASE Luziânia;

Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2022, conforme a seguinte proporção:

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R (R\$)
Materiais de consumo	20.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	5.000,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	2.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	2.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do Fundo Rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo; e

VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 282876

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 023, de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 4º da Lei Estadual nº 20.983/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis- CASE Anápolis, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, o servidor abaixo relacionado:

Alessandro Pereira Pinto, CPF nº 977.117.991-87, Coordenador Geral do CASE Anápolis;

Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2022, conforme a seguinte proporção:

DISCRIMINAÇÃO	V A L O R (R\$)
Materiais de consumo	20.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	5.000,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	5.000,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	2.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	2.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo; e

VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a Servidora Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº 976.079.751-87, Coordenadora de Prestação de Contas da Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem, para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 282878



Extrato da ATA RP nº 01/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS.

Processo n.º 202010319004559

Objeto: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagem tipo marmite ou a granel (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia noturna), conforme cardápio aprovado pela Superintendência do Sistema Socioeducativo - SUSISO, pelo período de 12 (doze) meses, EXCLUSIVAMENTE PARA OS CASE'S DE PORANGATU E ITUMBIARA, com sujeição à Lei Federal n. 8.666/93, e Lei Estadual nº. 17.928/12, todas devidamente atualizadas e com suas alterações subsequentes.

FORNECEDORES DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:

REGIONAIS	Item	Refeições	Quantidade Anual	Valor médio unitário (por refeição)	Valor Total Anual	Valor global anual (Valor unitário x número de vagas disponíveis em cada regional)
Itumbiara (CASE- Itumbiara) Lote 01 VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - ME, CNPJ: 23.540.814/0001-14. RESPONSÁVEL: INÁCIO FERREIRA GOMES	01	Café da manhã	7.440	R\$ 4,47	R\$ 33.256,80	R\$ 319.448,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
	02	Lanche da tarde	7.440	R\$ 5,00	R\$ 37.200,00	
	03	Ceia noturna	7.440	R\$ 4,47	R\$ 33.256,80	
	04	almoço	7.440	R\$ 15,00	R\$ 111.600,00	
	05	jantar	7.440	R\$ 14,00	R\$ 104.160,00	
	Desconto de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) sobre o valor total do item 2.					
Porangatu (CASE-Porangatu) Lote 02 PIMENTA ROSA SB EIRELI (filial-1), CNPJ: 19.703.111/0002-73. RESPONSÁVEL: THIAGO RODRIGUES PIMENTA	01	Café da manhã	3.720	R\$ 5,50	R\$ 20.460,00	R\$ 175.770,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
	02	Almoço	3.720	R\$ 15,89	R\$ 59.110,80	
	03	Lanche da tarde	3.720	R\$ 5,50	R\$ 20.460,00	
	04	Jantar	3.720	R\$ 15,36	R\$ 57.139,20	
	05	Ceia Noturna	3.720	R\$ 5,00	R\$ 18.600,00	
VALOR GLOBAL	LOTES: 1+2					R\$ 495.218,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais)

Protocolo 282939

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 11/2021-SEDS

Processo n.º 202110319004965 e 202110319000370.

Objeto: Correção inflacionária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao percentual de aproximadamente 10,25% , nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 44, *caput*, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Valor: O valor mensal a ser cobrado pela **CONTRATADA passa** a ser de R\$ 2.552,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo o Contrato nº 11/2021-SEDS o valor global de R\$ 50.158,45 (cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e CS Brasil Frotas LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 283043

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 201917647001154

PROCESSO DO ADITIVO: 202217647000224

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e

CONTRATADA: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI-
CNPJ/MF nº 01.863.518/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada ininterrupta incluindo fornecimento de uniformes e equipamentos, para atender às necessidades da SEAPA/GO.

OBJETO DO TERMO: Supressão de 01 (um) posto de serviço noturno e 01 (um) posto de serviço diurno da unidade do Projeto de Irrigação Três Barras em Cristalina -Go, gerando um percentual de supressão de 20% em relação ao Primeiro Termo Aditivo de Supressão, perfazendo o percentual total de 33,33% em relação ao Contrato Original. Alteração do item 1 e 2 da cláusula segunda do Contrato original.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 179.990,98 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 282880



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

Consulta Pública nº 002/2022.

Processo nº 202100029004978.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

Assunto / Objeto: Dispõe sobre política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública o texto da minuta de resolução normativa que dispõe sobre a política de ligação de água da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, cujo texto foi revisado, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **17:00 horas, do dia 18 de março de 2022, cujo prazo para recebimento de sugestões foi prorrogado**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislacao@agr.go.gov.br ;

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou *arial*.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.

2. Os comentários deverão ser fundamentados.

3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br)

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 282934

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 28/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE EDÉIA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1309 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036001771.

Protocolo 282847

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que

realizará na **sala da Gerência de Licitação**, em sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, a Tomada de Preços nº 22/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de empreitada por **preço global**, do tipo **menor preço**, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº **202100036009830**, com abertura marcada para as 10 horas do **dia 25 de fevereiro de 2022**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Fadylla Caetano
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 282858

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 23/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas comerciais da Concorrência nº 23/2021-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-221, TRECHO: DOVERLÂNDIA - TREVO GO-194** - processo Nº **2021000360013105**, que ocorrerá no dia **11 de fevereiro, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO
Presidente da CPL

Protocolo 282867

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 32/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de



habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 9 de Fevereiro de 2022

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 282843

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202111129008215

Interessado: Joel Barcelos

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 483/2022

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Ana Rodrigues da Silva Barcelos. Data do Óbito: 28/09/2021. Pensionista: Joel Barcelos, viúvo, início: 28/09/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 483/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 282584

Referência: Processo nº 202111129007985

Interessada: Vera Lúcia dos Santos Sousa

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 484/2022

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Amado Antônio de Sousa. Data do Óbito: 20/10/2021. Pensionista: Vera Lúcia dos Santos Sousa, viúva, início: 20/10/2021, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 484/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 282630

Referência: Processos nºs 201911129005184 - 202111129007145

Interessado: Maria Aparecida Santos Souza

Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão judicial

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 8686/2021

Cancelamento de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Ires Brito Oliveira. Data do Óbito: 13/07/2019. Cota de Pensão Cancelada de Maria Aparecida Santos Souza, em face de decisão judicial. Despacho nº 8686/2021-GAB. Fundamentação: Decisão judicial prolatada em sede de Agravo de Instrumento nº 5083838-33.2021.8.09.0051.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 282900

Referência: Processos nºs 201711129010096 - 202000047002226

Interessado: Jubran da Cruz

Assunto: Pensão por morte - Auditoria Previdenciária

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 491/2022

Cancelamento de Pensões por Morte. Instituidora dos benefícios: Ivone Soares. Data do Óbito: 30/07/2017. Pensões Canceladas de Jubran da Cruz, que recebia pensão na qualidade de companheiro, em virtude de perda da qualidade de dependente previdenciário. Despacho nº 491/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei Complementar nº 161/2020, arts. 148 a 150.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 282902



Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 1153, de 04 de novembro de 2021, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022, objeto do processo nº 201800020003007, visando concessão onerosa de uso de área interna de 14,57 m², nas dependências da Unidade Universitária de Porangatu, situada à Av. Brasília, nº 32, Bairro Setor Leste, Porangatu - GO, destinada à instalação de central de cópias, que teve o item 01 declarado DESERTO.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 09 de fevereiro de 2022. Fernanda Scott Potrich - Pregoeira.

Protocolo 282879

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa à pesquisa. Tratado no âmbito do Termo de Cooperação Técnica 003/2021 para execução do projeto EMPODERA; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: JHORDANA CRISTINE DE ARAÚJO PINHEIRO, 202110267000962, JULIANA RODRIGUES ROSA 202110267001010, FERNANDA MARTINS CAMPOS 202110267001021, DÉBORA CRISTINA COUTINHO DA SILVA 202110267000970, ANA CLARA MOREIRA DE MELO 202110267001019, 24/11/2021.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 282827

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA. Objeto: Primeiro aditivo ao contrato de prestação dos serviços de locação de 05 (cinco) veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículos em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para uso da GoiásFomento. Data da assinatura do Aditivo: 12/01/2022. O referido Aditivo se dá em razão de que o preço da locação dos veículos se encontram defasados, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2020-SEAD/GEAC - Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020-SEAD/GEAC, tornando necessário o reajuste dos valores pactuados no Demonstrativo de Preços para Locação dos veículos, constante da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, passando o valor total mensal de R\$9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais) para R\$10.405,05 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos). Processo Administrativo SEI Nº 201900005012848 (SEAD); SEI Nº 202000059001753 e Nº 202100059001908 (GoiásFomento).

Fundamentação Legal: Conforme Cláusula Quinta, combinada com o Item 5.15.1 do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.60.001.000-6 - Despesas de Transporte - Locação de Automóveis - Locação. Signatários: Rivaldo Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Júnior (CS Brasil Frotas Ltda).

Protocolo 282886

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - AGEHAB PROCESSO Nº 202100031001178

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 050/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, em sessão pública eletrônica, a partir das 9:00 horas do dia **23 de fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS E SOFTWARES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº 202100031001178, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 14/09/2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei 8.666/93, de forma subsidiária e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.755-013, Goiânia - Go, Fone: (62) 3265-4190 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agehab.go.gov.br.

A execução dos serviços objeto deste Edital será custeada à conta dos **RECURSOS PRÓPRIOS/SUBVENÇÃO ECONÔMICA CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ATUAL DO ESTADO DE GOIÁS**.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 282884

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - AGEHAB/GO

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, que trata da contratação da empresa **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, inscrita no CNPJ nº **01.616.929/0001-02**, no valor de **R\$ 37.108,86 (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e seis centavos)**, com vigência por prazo **indeterminado**, para prestação do serviço de **fornecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, DECLARO**, com fulcro do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 125, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB. (Processo 202100031001246)

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da AGEHAB

Protocolo 282856



Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.
Contratada: IMPRIMI SISTEMA DE OUTSOURCING LTDA - A ELITE - CNPJ - 30.285.286/0001-60
Processo SEI nº 202210216000016
Modalidade de Licitação - Dispensa em razão do valor nº 005/2022 - CONTRATO Nº 008/2022 - Valor: R\$ 21.811,90 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumo para impressora Plotter HP T730. Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 02/02/2022. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 282860

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.
Contratada: CANTONALE E SERVIÇOS COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 28.157.502/0001-40 - Processo SEI 202110216003299
Modalidade de Licitação - Dispensa em razão do valor nº 08/2022 - CONTRATO Nº 009/2022 - Valor: R\$ 98.280,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de melhoria na rede elétrica de baixa tensão e iluminação pública do Distrito Agroindustrial de Goianésia - DAIGO e projeto "As Built" das instalações, conforme descrito nos termos constantes do Termo de Referência. Vigência: 180 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura e o de execução, de 120 (cento e cinquenta) dias do recebimento da ordem de serviço - Data da assinatura: 07/02/2022. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 282974

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 002/2022

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 23/02/2022

Horário: 09h00min

Processo nº: 202100351

Objeto: Prestação de serviços de Encamisamento do Bloco do Compressor de Ar, por um período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 017/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 24/02/2022

Horário: 09h00min

Processo nº: 202100206

Objeto: Aquisição de Bucas e Outros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 283016

CONSULTA PÚBLICA

A **Metrobus Transporte Coletivo S/A.**, em parceria com o Governo do Estado de Goiás por intermédio da **Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás (GOIÁS PARCERIAS)** e da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI)**, submete à **CONSULTA PÚBLICA** a Tabela de Elementos Básicos de objeto a ser licitado e demais documentos, relacionado à substituição da frota de ônibus da Metrobus por veículos articulados

elétricos, com o intuito de obter contribuições para melhoramentos dos elementos que instruirão eventual procedimento próprio licitatório.

Dúvidas quanto à consulta podem ser esclarecidas junto ao e-mail: duvidas.onibuseletrico@metrobus.go.gov.br.

As contribuições (questionamentos, comentários, esclarecimentos e sugestões) poderão ser enviadas até o dia 20/02/2022, às 18h00 (horário de Brasília-DF), através do e-mail: contribuicoes.onibuseletrico@metrobus.go.gov.br, devendo ser informados, no campo "assunto", a expressão "Consulta Pública nº 01/2022-METROBUS".

ANEXOS: 1) Tabela de Elementos Básicos de objeto a ser licitado e 2) Minuta de Edital de Licitação, poderão ser visualizadas no site da Metrobus Transporte Coletivo S/A (www.metrobus.go.gov.br).

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022

Francisco Caldas - Diretor Presidente

Protocolo 282958

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Processo: 14210/2021 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s), será realizada no sistema "**Licitações-e**" do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS ARGÔNIO, NITROGÊNIO E HÉLIO, DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 25/02/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 25/02/2022 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 25/02/2022 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 282984

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 096/2021 para REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 8765/2020 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO será realizada no sistema "**Licitações-e**" do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DISTRITOS JURISDICIONADOS ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS DA SUINT, SUENT E GERÊNCIA REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUMEG, EM 09 (NOVE) LOTES, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 14/03/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 14/03/2022 às 09:00h

O Edital e anexos poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 283055



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2018

Processo nº: 201700047002619. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Apar Construções e Projetos Ltda (CNPJ nº 09.214.319/0001-94). **Fundamentação legal:** Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12. **Objeto:** Repactuação de custos de mão de obra do contrato, conforme Convenção Coletiva da categoria. **Recursos Orçamentários:** 2022 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de despesa:** 3.3.90.39.18 e 3.3.90.92.47. **Fonte:** 1500. **Valor acrescido:** R\$ 19.814,31.

Protocolo 282841

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br e rjaye@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Nº 202109000295852

Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva, operação de sistemas, instalação eventual e remanejamento de sistema central de ar condicionado com *chillers*, *fan coils*, torres de resfriamento, *self contained*, incluindo análise microbiológica, química e física do ar ambiente e análise química e tratamento da água de resfriamento, com fornecimento e substituição de todas as peças, insumos, ferramentas e mão de obra.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 24/02/2022

Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 25/02/2022

Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 25/02/2022

Rogério Jayme
Pregoeiro

Protocolo 283035

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias de alumínio/vidro para os edifícios de Anápolis, Aparecida de Goiânia e Sede MPGO.

Abertura: 25/02/2022 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos

Pregoeira

Protocolo 283006

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Amaralina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Amaralina. **Contratada:** JP Serviços Odontológicos, Médicos e Assistência Em Diagnóstico Ltda **Objeto:** credenciamento de empresa para a Prestação de serviços odontológicos, através do Convênio processo SES 202100010009277, durante o Ano de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.035,00 (Cem mil e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 15/11/2021 à 31/12/2021. **FUNDAMENTO:** Inexigibilidade nº 013/2021. **PROCESSO:** Nº 3214/2021. **AMARALINA-GO, 15 DE NOVEMBRO DE 2021. NEIRE RODRIGUES LIMA** Presidente da CPL

Protocolo 282936

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AMARALINA-GO; **CONTRATADO:** LIZARD SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** fornecimento pela CONTRATADA de 01(um) veículo tipo ambulância, padrão SIGEN, através de adesão a ata de Registro de Preços do município de Gameleira-GO, referente ao Convênio - Processo 202100010008990. **VALOR GLOBAL:** R\$ 272.500,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** 20/12/2021 à 20/03/2022, **Fundamento:** Dispensa nº 558/2021 **PROCESSO:** Nº 3773/2021, AMARALINA-GO, 03 de fevereiro de 2022; **NEIRE RODRIGUES LIMA** - Presidente da CPL.

Protocolo 282943

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AMARALINA-GO **CONTRATADO:** HOPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, através de adesão a ata de Registro de Preços do município de Gameleira-GO, referente ao Convênio - Processo 2021000110009085. **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA:** 16/12/2021 à 31/12/2021 **FUNDAMENTO:** Dispensa nº 543/2021 **PROCESSO:** Nº 3512/2021 **AMARALINA-GO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - NEIRE RODRIGUES LIMA** - Presidente da CPL

Protocolo 282952

O MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir: **PROCESSO:** nº 452/2022, **Pregão Presencial: nº 002/2022.** **Objeto:** Contratação de empresa para o Fornecimento de oito mata burros pré-moldados, através do Convênio 056/2021/Segov, para atender ao município de Amaralina. Data: 24/02/2022. Início da Sessão: 13h00min. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min. Amaralina-GO, 10 de fevereiro de 2022. **Carlos Rosa Alves.** Pregoeiro.

Protocolo 282921



Americano do Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 o Fundo Municipal de Assistência Social de Americano do Brasil-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022 às 10:30 horas, na Prefeitura - Rua Três Poderes, s/n, Centro, Cep. 76.165-000 - Americano do Brasil-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objetivo contratação de orientador social e facilitador de oficinas, nos termos do anexo I do edital. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://www.americanodobrasil.go.gov.br/>, informações poderão pelo fone (64) 3504-1213, das 07:00 às 11:00 h. Americano do Brasil, 09 de fevereiro de 2022, Raniery Carvalho dos Santos Pregoeiro/Decreto nº 168/2021

Protocolo 283039

PREFEITURA DE AMERICANO DO BRASIL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 o Fundo Municipal de Saúde de Americano do Brasil-GO torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 21 de fevereiro de 2022 das 08:00 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na prefeitura - rua Três Poderes, s/n, Centro, Cep. 76.165-000 - Americano do Brasil-GO, através da comissão de licitação cadastrará interessados para a formalização de adesão para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de laboratório de prótese dentária, conforme discriminado no edital. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://www.americanodobrasil.go.gov.br/>, informações poderão pelo fone (64) 3504-1213, das 07:00 às 11:00 h. Americano do Brasil, 09 de fevereiro de 2022, Raniery Carvalho dos Santos Pregoeiro/Decreto nº 168/2021

Protocolo 283041

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 24/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº. 013/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme Solicitações de Material/ Serviço nº 000584/2021, 000591/2021 e 000774/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 000002288/2022. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Centro Administrativo na Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO., CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf> www.anapolis.go.gov.br; e www.comprasnet.go.gov.br. Anápolis-GO, 09 de fevereiro de 2022. Alberico Antonio Silveira de Assis Pregoeiro

Protocolo 282954

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍAS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 - PROCESSO Nº 16547/2022 OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Por Item/Rota, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **REALIZAÇÃO:** 22 de fevereiro de 2022 às 8:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda <https://aparecidadoriodoce.centi>.

com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: licitacoes.rd@gmail.com aos 08 de fevereiro de 2022. NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS- Presidente.

Protocolo 282891

Araçu

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 004/2022 O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa a realizar-se no dia 22.02.2022, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes> Fone: 62.3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 09 de fevereiro de 2022. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeira

Protocolo 283021

Avelinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 Processo: 2022000075/2022 O Município de Avelinópolis em conjunto com Secretaria Municipal de Administração, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso s/n, Centro, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no dia 22 de fevereiro de 2022, Procedimento na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, para aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Graxa, para os veículos e máquinas do Município de Avelinópolis e suas Secretarias, para o exercício de 2022, bem como comunica que a cópia do respectivo edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1101 ou no site www.avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis 09 de fevereiro 2022. Manoel Barbosa de Meneses Neto pregoeiro

Protocolo 282914

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 Processo: 2022000133 O Município de Avelinópolis, através de sua Comissão Especial de Pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso, s/nº. 46, Centro, às 08h30min, no dia 24 de fevereiro de 2022, Procedimento na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, referente aquisição de Materiais Elétricos para o Município e suas respectivas Secretarias, pelo período de 11 (onze) meses, bem como comunica que a cópia do respectivo edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1110 ou no site www.avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis-GO, 09 de fevereiro de 2022. MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO - Pregoeiro

Protocolo 283029

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.009-2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, para contratação de empresa para a aquisição de quadro interativo (lousa digital) destinado a Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista de Goiás para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas unidades escolares, conforme



especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 03/03/2022 - às 13h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: [Licitações](#), Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022 - Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 282973

Britânia

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, através da CPL, torna público, que fará realizar, em sua sede, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 09h00min do dia 03 (três) de Março de 2022, TOMADA DE PREÇOS Nº- 001/2022 do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica tipo "PMF", em conformidade com o Convênio de Contrato de Repasse- Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR - OGU nº 915069/2021 - Operação 1077806-88, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, conforme edital. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 09 de Fevereiro de 2022.

ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA - Presidente da CPL.

Protocolo 283052

Caiapônia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 -

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022. O Município de Caiapônia/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos **Processos 3300/2021, 3442/2021, 3481/2021 e 3479/2021** COMUNICA aos interessados que **ONDE LE SE: MENOR PREÇO POR ITEM - LEIA-SE: MENOR PREÇO GLOBAL.** As demais informações permanecem inalteradas. Dúvidas no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025.

Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira

Protocolo 282862

Carmo do Rio Verde

MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE- GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, com sede na Praça José Delotério Alves, nº 05, Centro, Carmo do Rio Verde-GO, CEP 76.340-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que fará realizar no dia **24/02/2022 às 8h30min**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para Eventual, Futura e Parcelada, **Aquisição de Medicamentos, Materiais Descartáveis, Produtos, Insumos e Itens Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações, contidas no Anexo I - Termo de Referência.** Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.carmodorioverde.go.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone 62 3337-6946 e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. **Carmo do Rio Verde - GO, 10/02/2022. Mairielly Clemente Silva Alves. Pregoeira Oficial**

Protocolo 282857

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas

Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 003/2022 - Processo nº 2022004204 - dia 23/02/2022 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** refeições prontas, tipo marmiteix, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 09 de fevereiro de 2022. **MÁRCIO RONER GUIMARÃES.** Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 282978

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº 2022004148 - dia 24/02/2022 às 09h:00min - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia e cercamento da Área de Preservação Permanente - APP, do reservatório formado pela barragem do Ribeirão Pari, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 09 de fevereiro de 2022. **MÁRCIO RONER GUIMARÃES.** Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 282979

Corumbáiba

Edital de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, inscrito no CNPJ: 01.302.603/0001-06, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Prévia, para atividade de Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos de Urbanos - ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO conforme Resolução CEMAM 005/2014, sito Rodovia GO-210, Zona Rural, Município de Corumbáiba, Goiás. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 282977

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA - GO, torna público a Tomada de Preços, do tipo menor preço, julgamento Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realizar a Reforma do Estádio Serra da Galga.** A licitação será realizada na sede da Prefeitura situada na Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba - GO - CEP 75.675-000, Setor Central, as 14h:00min do dia 02/03/2022. O Edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <https://corumbaiba.go.gov.br>. Corumbáiba, 09 de fevereiro de 2022 - **FABRÍCIO SILVA DE DEUS** - Presidente Comissão de Licitação

Protocolo 283036

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANECENTE PARA FORTALECER A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES data de abertura 23.02.2022 às 09:00; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Cristalina 09.02.2022. **NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA** -Pregoeira

Protocolo 283066



Cumari

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO A Prefeitura Municipal de Cumari-GO, CNPJ: 01.302.728/0001-30, torna a público que o Pregão Presencial nº 001/2022 e processo nº 03/2022. Objetivando a Aquisição de Combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos municipais e convênios para o ano de 2022. Foram vencidas pelas empresas: ELVIRA LUCIA GODOI SEVERINO & CIA LTDA, CNPJ: 37.042.876/0001-00, contrato nº 06/2022, firmado em 28/01/2022 e termino em 31/12/2022, no valor global de R\$: 945.000,00 e POSTO CUMARI LTDA, CNPJ: 02.087.803/0001-50, contrato nº 07/2022, firmado em 28/01/2022 e término em 31/12/2022, no valor global de R\$ 1.366.470,00. Conforme dotações vigentes para o ano de 2022. Para conhecimento dos licitantes, por razões de interesse público, solicitar as cópias dos contratos (download) pelo Site: www.cumari.go.gov.br Cumari 09/02/2022.

Protocolo 282877

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, através da sua Presidente da CPL, Natália Brito Mendanha, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no jornal de grande circulação "O POPULAR", na data de 01 de fevereiro de 2022, página 25, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.729, na data de 01 de fevereiro de 2022, página 53, bem como no Diário Oficial da União - Seção 03, na data de 01 de fevereiro de 2022, página 191, onde se lê: "Valor: R\$ 443.934,22" leia-se: "Valor: R\$ 440.654,22". Natália Brito Mendanha Pregoeira

Protocolo 283028

PREFEITURA DE FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Fórmulas infantil, dietas e suplementos alimentares para atendimento de usuários internados pela Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades e programas no Município de Formosa - GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 08 de fevereiro de 2022. Natália Brito Mendanha Pregoeira

Protocolo 283065

Gouvelândia

GOUVELÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
O Município de Gouvelândia torna-se publico que realizará Pregão Presencial, tipo menor preço por item, dia 22/02/2022 às 09:00hs cujo objeto é a aquisição de MATERIAS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS. O edital poderá ser obtido à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO, 09/02/2022. José Mariano Filho - Pregoeiro

Protocolo 283023

Indiara

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 25 de Fevereiro de 2022 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de construção do Muro na Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac no Município de Indiara-GO, que serão utilizados recursos oriundos do FUNDEB, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goi& aacute; s, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO. Indiara-GO aos 09 de Fevereiro de 2022. Sheila Fernandes Pereira -Presidente da CPL

Protocolo 283030

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 25 de Fevereiro de 2022 as 13h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção do Muro na Creche Criança Feliz-Unidade 2 no Município de Indiara-GO, que serão utilizados recursos oriundos do FUNDEB, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, I ndiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO. Indiara-GO aos 09 de Fevereiro de 2022. Sheila Fernandes Pereira -Presidente da CPL

Protocolo 283033

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022/SRP O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 19/2022, sessão 22/02/2022 às 08:30 hs. Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços póstumos/funerários à Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com com ou telefone 64 3678-1305. Interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfrentamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas sanitárias. Israelândia-GO. 09/02/2022. Lanna Silva Pires. Pregoeira.

Protocolo 282913

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 23/02/2022, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E



EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí aos 09 de fevereiro de 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 283054

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
O Município de Itapaci, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que a Concorrência Pública nº 002/2022, do tipo menor Preço por Empreitada Global, objetivando a contratação de empresa especializada, mediante o regime de empreitada global, para Melhoria em Iluminação Pública de Várias Ruas e Avenidas - ITAPACI / GO, recursos oriundos do FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO junto à Caixa Econômica Federal, será realizado às 09:00 horas do dia 17 de março de 2022. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itapaci, sediada na Av. Floresta, nº 198, centro, Site da Prefeitura, telefone (62) 3361-1099, ou e-mail licitacaoitapaci@outlook.com COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 283040

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

O Município de Itapaci, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 cujo objeto é Locação de caminhão com cesto aéreo não isolado acoplado ao veículo com: capacidade de pelo menos 136 kgf/cesto e alcance vertical de trabalho de pelo menos 13,50 metros, com giro infinito; capacidade de carga (incluindo a carroceria) de no máximo 1.600 kg; capacidade de transporte de pelo menos 03 (três) passageiros; manutenção periódica de todos os itens hidráulicos, mecânicos, câmbio e motor, no veículo e equipamento, realizada pelo menos a cada 120 dias; veículo reserva; disponibilidade de estar 24hs por dia 7 dias por semana a disposição do município; treinamento do operador; todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, conforme descrito no Termo de Referência, com abertura prevista para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itapaci, sediada na Av. Floresta, nº 198, centro. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 282917

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Itapaci, torna público que o Pregão Presencial 012/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição DE MATERIAL PARA USO ODONTOLÓGICO, será realizado às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site de Prefeitura no seguinte link <https://acesoainformacao.itapaci.go.gov.br/informacao/licitacoes>. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 283026

ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que no **Edital Concorrência nº 001/2022, CLÁUSULA 2.0 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, no subitem 2.4.2.2 - **Capacidade Financeira**, Onde se lê: "Liquidez Geral, igual ou maior a 2,0 (dois vírgula zero) e Liquidez Corrente, igual ou maior a 2,5 (dois vírgula cinco) ", Deve ler-se: "Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero); e Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero) ", **FICANDO MANTIDAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES**. Departamento de Licitação

Protocolo 283034

Jussara

AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Jussara - GO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, nos dias 21 de fevereiro a 11 de março de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva - Edital nº 001/2022 - visando o cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais para composição de equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com as Leis Municipais nº.1031/2021 e nº.1053/2021. Informações no quadro de avisos da Prefeitura, Av. José Bonifácio, nº726, Centro; no site: <http://jussara.go.gov.br/>; pelo telefone (62) 3373-1241; ou na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço Av. José Bonifácio, Qd. 5, Lt. 7, Centro; pelo telefone (62) 3373-1931. Jussara, 09 de fevereiro de 2022.

Maria Idali da Silva Bontempo - Prefeita Municipal

Protocolo 283051

Mairipotaba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA-GO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba-Goiás, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão publica, na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2022; **Data e Horário:** 23/02/22 as 08h30min; Tipo Menor preço por Item **Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos Diversos (Hospitalar/Estratégia Saúde da Família, Farmácia Básica e Fundo Municipal de Saúde) e materiais Diversos (Hospitalar) em atendimento as Unidades de Saúde do Município de Mairipotaba/GO, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, telefone (64) 3604-1149 ou pelo site www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 10 de Fevereiro de 2022. **Lindomar Claudino Bessa Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

Protocolo 282821

Minaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU DECRETO Nº. 045/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa Concurso Público, edital nº. 001/2020 do Município de Minaçu e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Edital de nº. 001/2020, e **CONSIDERANDO** que realizadas as provas objetivas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados; **CONSIDERANDO** que os recursos apresentados após a publicação do resultado das provas objetivas, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, foram todos apreciados pelos organizadores do concurso público, tendo sido as conclusões publicadas, devidamente; **CONSIDERANDO** ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial do Concurso Público (CECP), bem como transcorridos todos os prazos recursais. **DECRETA: Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Concurso Público, Edital nº 001/2020 do Município de Minaçu, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto. **Art. 2º.** Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº. 001/2020, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, oferecidas para cada cargo, dentro do prazo de



validade do Concurso Público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA - Prefeito Municipal
- 2021/2024

ANEXO ÚNICO (DECRETO N. 045/2022)

Ordem / Inscrição / Candidato / Pontuação - Prova Objetiva

--- **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (31 VAGAS + 96 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado:** 001 / 90767 / DELMA FERREIRA DE OLIVEIRA / 55,0; 002 / 91922 / MARIA MARLY SILVA GOMES / 55,0; 003 / 91511 / FABRICIO RIBEIRO SANTOS / 55,0; 004 / 92389 / EDSON FERNANDES DE LIMA / 53,0; 005 / 92000 / SUELY NUNES DE PAULA / 53,0; 006 / 91882 / JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA / 53,0; 007 / 92918 / ROBERTO DA SILVA FREITAS / 53,0; 008 / 93975 / MAIANE DE ARAÚJO / 53,0; 009 / 91502 / ANDREIA SANTOS DA CUNHA / 50,5; 010 / 93031 / SEBASTIÃO ADMILSON DE OLIVEIRA / 50,5; 011 / 92947 / JÉSSICA LIMA E SOUZA / 50,5; 012 / 91883 / ECINOEL DA SILVA LIMA / 50,0; 013 / 92518 / SUELY FERNANDES DA SILVA / 50,0; 014 / 93250 / JEFFERSON DAVIS OLIVEIRA DA ROCHA / 50,0; 015 / 92347 / LUSNETE TORQUATO DOS SANTOS / 50,0; 016 / 93301 / MARIA PATRÍCIA FERNANDES BARROS / 48,5; 017 / 92788 / DIOSIMEIRY COSTAS DIAS / 48,5; 018 / 93981 / ELVIRA DE SOUZA NEVES / 48,5; 019 / 92683 / PRISCILLA SILVA DA COSTA / 48,5; 020 / 93392 / ASENATE DOS SANTOS LOURENÇO / 48,5; 021 / 93036 / ANGRIA DE SIQUEIRA SILVA / 48,0; 022 / 91817 / TANIA ALVES COSTA / 48,0; 023 / 92619 / FABRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 48,0; 024 / 92379 / ORISNEY CAMILO RIBEIRO / 48,0; 025 / 92345 / ROMILDA DE SOUZA MENEZES / 48,0; 026 / 93817 / MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA / 48,0; 027 / 90957 / ZELI EUSTÁQUIO DA CONCEIÇÃO / 47,5; 028 / 92709 / ROSENI LOPES DOS SANTOS / 46,0; 029 / 94141 / ILMA BARBOSA DA COSTA / 46,0; 030 / 91729 / BRUNA SANTANA BRITO / 46,0; 031 / 93276 / ELIENE SOUZA DE JESUS / 46,0; **Aprovado / Reserva:** 032 / 91771 / MARIAZINHA RAMOS DA SILVA FERREIRA / 45,5; 033 / 91079 / EDITE PIRES DA SILVA DIAS / 45,5; 034 / 92749 / ANA LUCIA ALVES LIMA / 45,5; 035 / 93755 / VANESSA QUINTINO VILACIO DE SOUZA / 45,5; 036 / 93751 / EDIVANY AUGUSTO DA SILVA / 45,5; 037 / 92878 / ELENÍ APARECIDA DE LUMA / 45,5; 038 / 93828 / SIMARA GOMES PINHEIRO / 45,5; 039 / 93191 / ANGELICA FERNANDES MORAIS / 45,5; 040 / 91512 / FABIA RIBEIRO SANTOS / 45,5; 041 / 92256 / MARIA FABIANE CRUZ ANDRADE CHAGAS / 45,0; 042 / 91311 / JOAO VICTOR NASCIMENTOS BORGES / 45,0; 043 / 91780 / MICHELE MOREIRA DE SOUZA / 44,0; 044 / 93629 / KAMILLY LEMES PEREIRA / 44,0; 045 / 92741 / ELISÂNGELA JUVERSINA MARCELINA DA SILVA PEREIRA / 44,0; 046 / 93588 / PAULA FRASSINETTI GONÇALVES / 44,0; 047 / 93656 / LUCIANA SILVA DA COSTA / 44,0; 048 / 93545 / IALLY GABRIELLA OLIVEIRA REGO / 44,0; 049 / 91726 / CLÁUDIA DOS SANTOS ALVARENGA / 43,5; 050 / 93809 / SIMONE MARINHO DOS SANTOS SOUZA / 43,5; 051 / 90971 / APARECIDA FERREIRA DA SILVA ARAUJO / 43,5; 052 / 92362 / ELIANE BERNARDES FERNANDES SILVA / 43,5; 053 / 90804 / HELEN GONÇALVES FALCÃO / 43,5; 054 / 92155 / MÁRCIA DA SILVA / 43,5; 055 / 92172 / ANA DE OLIVEIRA DANTAS / 43,5; 056 / 92937 / DAIANE COSTA NASCIMENTO / 43,5; 057 / 92961 / MARINA CINTIA FERNANDES BARROS / 43,5; 058 / 91256 / SANDRA JERONIMO DA SILVA / 43,5; 059 / 91878 / HERYCA ROSA ARAÚJO SILVA / 43,5; 060 / 91665 / LUANA RENATA PAULINA DA SILVA / 43,5; 061 / 91303 / GENILTA OLIVEIRA SOUZA / 43,5; 062 / 93591 / MARIA DE CASTRO PORTILHO SANTOS / 43,5; 063 / 92850 / MARILENE DE OLIVEIRA CARDOSO / 43,0; 064 / 91315 / EVA BARBOSA MENDANHA / 43,0; 065 / 93312 / ROSANGELA APARECIDA FERREIRA MARQUES / 43,0; 066 / 92687 / JEISIELLE LOPES FERREIRA / 43,0; 067 / 92730 / NAYARA CRISTINA REGES NASCIMENTO / 43,0; 068 / 92287 / MARIA ANTÔNIA QUEIROZ APINAGÉS / 42,5; 069 / 93406 / IVONETE GOMES DE OLIVEIRA / 42,5; 070 / 91033 / ANDREIA DA COSTA ALVES / 42,5; 071 / 93536 / POLIANE FERREIRA DE MARINS / 42,0; 072 / 92513 / NILZA RODRIGUES DE JESUS / 41,5; 073 / 92783 / RANIELA JERONIMO DA SILVA / 41,5; 074 / 91664 / LUCIENE SOUZA SILVA / 41,5; 075 / 93437 / EUZENIR

TAVARES LEITE / 41,5; 076 / 92719 / GISELLY BATISTA DA SILVA / 41,5; 077 / 92762 / JACIANE ARIANA NOGUEIRA DE PAULA / 41,5; 078 / 93781 / ROSA ESTELINA LIMA DA SILVA / 41,0; 079 / 92694 / SILVIA DOMIENCE ARAUJO / 41,0; 080 / 90753 / TATIANE APARECIDA TAVARES FARIA / 41,0; 081 / 93162 / MARIA AUZENIR MARINHO DA SILVA / 41,0; 082 / 91575 / FLÁVIA FERNANDA PESSOA DE FARIA / 41,0; 083 / 93507 / EDINAIR MARIA DE LIMA / 40,5; 084 / 93946 / LIONAIR RABELO TEIXEIRA / 40,5; 085 / 92930 / EVANEIDE PEREIRA DA COSTA / 40,5; 086 / 92943 / ANNE CAROLINE GONÇALVES DE CARVALHO / 40,5; 087 / 93322 / ROSA MARCIAL DA SILVA / 40,5; 088 / 94156 / GILMAR CUNHA DOS SANTOS / 40,5; 089 / 92825 / NEIDE BATISTA DE CASTRO SILVA / 40,0; 090 / 93826 / JHONATTAN DOS SANTOS / 40,0; 091 / 90868 / ALINE CARLA BARBOSA COSTA / 39,5; 092 / 92119 / ILDA SILVA DO NASCIMENTO / 39,0; 093 / 93420 / MARIA DE LURDES BARBOSA DA COSTA / 39,0; 094 / 91426 / RENATA FARIAS PIRES / 39,0; 095 / 90836 / NEGUIMAR BATISTA FARIAS / 39,0; 096 / 91730 / EDNA TEIXEIRA DIAS / 38,5; 097 / 92080 / ANTÔNIA MENDES DE SOUZA / 38,5; 098 / 90996 / GLEICIANE MARIA DE FARIA / 38,5; 099 / 90972 / ELIANE BATISTA LEITE / 38,5; 100 / 91313 / LUZIA DE PAULA AGUIAR / 38,5; 101 / 93339 / SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS BRAGA / 38,5; 102 / 92972 / MÁRCIA CRISTINA FLAUSINO DE SOUZA / 38,5; 103 / 92027 / HARETUDYS BARBOSA ROCHA / 38,5; 104 / 93176 / LILIAN FRANCIELE FERREIRA DE CASTRO / 38,5; 105 / 92340 / LUZIMAR OLIVEIRA DA SILVA / 38,5; 106 / 90846 / ELIOMAR MENDONÇA DA SILVA / 38,5; 107 / 93460 / GENI RIBEIRO DOS SANTOS / 38,5; 108 / 91894 / MARIA NELLY RODRIGUES / 38,5; 109 / 91935 / ANTONIO FIGUEIRA DE SOUSA / 38,5; 110 / 92234 / ROSA ADRIANA DA COSTA TEIXEIRA / 38,5; 111 / 92527 / PATRICIA CHAVES LOPES / 38,5; 112 / 92438 / DOMINGAS TAVARES LEITE RAMOS / 38,0; 113 / 91824 / MIRIÃ DA SILVA CAVALCANTE / 38,0; 114 / 93977 / ANA PAULA PEREIRA BORGES / 38,0; 115 / 92102 / WELISON REZENDE DE DEUS / 37,0; 116 / 94174 / IRINEIA BARBOSA DE SOUZA / 36,5; 117 / 92220 / SANDRA CORDEIRO MARTINS / 36,5; 118 / 93034 / LUCIANA HELENA DE SOUZA PORTILHO / 36,5; 119 / 93086 / ROSANGELA GOLVEIA DE LIMA / 36,5; 120 / 91554 / CLEIDNA PERES DOS REIS / 36,5; 121 / 91126 / ARINALDO COSTA ARAUJO / 36,5; 122 / 93581 / JOSE ROBERTO ALVES RODRIGUES / 36,5; 123 / 92764 / LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA / 36,5; 124 / 92137 / DOMINGAS SANTANA DO ROSÁRIO DE SOUZA / 36,5; 125 / 92441 / HILDA HELENA GONCALVES / 36,0; 126 / 92257 / ANA PAULA GONÇALVES / 36,0; 127 / 92170 / IRANILDE RIBEIRO DA COSTA / 36,0.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCD (1 VAGA + 00 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 93144 / ANTONIO JOSE SOUTO NETO / 38,5.

CARGO: ELETRICISTA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 92382 / DIEULY CARLOS RODRIGUES FIGUEREDO / 51,0; 002 / 93224 / PEDRO DANIEL BARROS DE OLIVEIRA / 48,5; **Aprovado / Reserva:** 003 / 93274 / ANCELMO DE ALMEIDA MATOS / 44,0; 004 / 92104 / MOISES DE MELO SILVA / 38,5; 005 / 93142 / GUSTAVO TEIXEIRA ARAUJO / 38,0; 006 / 93652 / MILTON BATISTA DE SOUSA / 35,5; 007 / 92128 / JOSÉ BATISTANETO / 31,0. **CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (05 VAGAS + 15 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado:** 001 / 92021 / FRANCISCO WBERLANDIO OLIVEIRA EPIFANIO / 60,0; 002 / 91751 / FLAVIO FERNANDES DOS SANTOS / 60,0; 003 / 93209 / RONALDO JOSÉ DA SILVA SABINO MARRA / 60,0; 004 / 90883 / GILMAR RAMOS DA SILVA / 58,0; 005 / 92078 / SUELEIDE DA SILVA COSTA / 57,5; **Aprovado / Reserva:** 006 / 93267 / FABIANO NERES PRADO DE BRITO / 57,5; 007 / 91542 / EVERSON ANDRE DE MELO E SILVA / 56,0; 008 / 91979 / LUIZ FREDERIKKO DA COSTA / 56,0; 009 / 91266 / GENIVAL BARBOSA DAS CHAGAS / 55,5; 010 / 92845 / EZEQUIEL DOS SANTOS LOURENÇO / 55,5; 011 / 93940 / RAILSON LISBOA DE SOUZA / 53,5; 012 / 90785 / SAULO LUIS ROCHA DE PINA / 53,0; 013 / 92848 / PEDRO VINICIUS DA COSTA PEIXOTO / 53,0; 014 / 90783 / JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO / 50,5; 015 / 90840 / HELTON SOARES PERES / 50,5; 016 / 91384 / ABADIO JUNIOR BORGES / 50,0; 017 / 91222 / WILSON JOSÉ JUNIOR ALVES / 49,0; 018 / 90907 / DANIEL SANTOS DOS REIS / 49,0; 019 / 92549 / WAGNER OLIVEIRA SANTOS / 48,5; 020 / 92703 / RONIEL AMARAL SILVA / 48,5.



CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (03 VAGAS + 09 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 92331 / LUIZ CARLOS DA SILVA / 60,0; 002 / 92776 / RAFAEL TEIXEIRA SILVA / 60,0; 003 / 92812 / MIKAEL ABIDIAS MOREIRA VAZ / 58,0; Aprovado / Reserva: 004 / 90869 / BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO / 55,5; 005 / 93082 / ARNALDO BENEDITO DE SOUZA / 53,0; 006 / 93260 / FERNANDO DE SOUSA / 52,5; 007 / 92819 / DORIVAM SILVA DOS SANTOS / 51,0; 008 / 91242 / LEÔNIDAS ROSA DE CASTRO / 48,5; 009 / 92640 / FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA / 48,5; 010 / 91704 / MAYKON HENRIQUE BARBOSA GABRIEL / 48,5; 011 / 93442 / RÔMULO SOARES DA SILVA / 48,0; 012 / 93013 / ANTONIO RODRIGUES AGUIAR / 48,0.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 93062 / DIEGO AURELIO RAMOS TEODORO GUARGEL / 57,5; Aprovado / Reserva: 002 / 90817 / DOMINGOS CAITANO DE SOUSA NETO / 55,0; 003 / 91960 / ANANIM FERNANDES BARBOSA JUNIOR / 51,0; 004 / 92895 / CLAUDENI NOVAIS SANTOS / 49,0.

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 92988 / JOSSEANO PAULO RODRIGUES FREIRE / 43,5; Aprovado / Reserva: 002 / 93041 / VALDIVINO GUIMARÃES DE DEUS / 38,0.

CARGO: ANALISTA TÉCNICO DE SISTEMA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 92195 / WESCLEY MARTINS DE AZEVEDO / 51,0; 002 / 92349 / WERIKE MARTINS DA SILVA / 50,0; Aprovado / Reserva: 003 / 92832 / FRANCISCO SIDINEY BARROS FERNANDES / 50,0; 004 / 92538 / LARISSA ALVES GOMES / 48,0; 005 / 91186 / OTTO RAMOS DE ALMEIDA E SILVA / 47,0; 006 / 93386 / SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS / 45,5; 007 / 90809 / ANILSON RODRIGUES ALVES / 42,5; 008 / 93447 / EDSON CARLOS PACHECO / 40,0.

CARGO: ASSISTENTE DE COMPRAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 91626 / DEGUIMAR ELIAS LOPES / 41,5; 002 / 92296 / SEBASTIANA VIRGINIA TAVARES / 37,5; Aprovado / Reserva: 003 / 91014 / LESSI DOS SANTOS SOARES / 35,5; 004 / 91544 / IONE BORGES DA SILVA / 34,0; 005 / 93337 / CLAUDIA DA COSTA SANTOS CAMARGO / 31,0; 006 / 93453 / SEBASTIANA CAETANO DE OLIVEIRA / 31,0.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (21 VAGAS + 63 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 92356 / ALESSANDRA CAETANO DOS SANTOS / 47,5; 002 / 91062 / CASSIA VALERIA MARTINS ARRUDA / 47,0; 003 / 91888 / JESSICA ALVES DOS SANTOS / 44,5; 004 / 92645 / JOSIANE DE FÁTIMA ALVES / 44,0; 005 / 91819 / JÉSSICA ALVES COSTA DE SOUZA / 43,5; 006 / 92536 / ELIANE MÁRCIA BATISTA DE ARAÚJO RODRIGUES / 43,5; 007 / 92044 / LEIVA TEODORO GONÇALVES / 43,0; 008 / 91381 / GLEICIANE AIRES DA COSTA / 42,5; 009 / 92904 / KARINELLY STELLA DA COSTA TORRES / 42,0; 010 / 93446 / ÁUREA DA COSTA SOARES BARROS / 42,0; 011 / 92566 / CLEUDES ALVES DA SILVA / 41,5; 012 / 91993 / ROSINEIDE JOSÉ DA SILVA / 41,5; 013 / 92699 / LAUDICEIA ALVES ARAUJO DAMIÃO / 41,5; 014 / 91966 / QUEILA NUNES VIEIRA / 41,5; 015 / 93776 / CLEIDIANE ALVES DAMASCENO LOBO / 41,0; 016 / 91041 / LUCINEI ALVES DE BRITO / 41,0; 017 / 91648 / LORRANY RIBEIRO DA COSTA / 41,0; 018 / 91257 / MARTA FERREIRA DA SILVA / 40,5; 019 / 92804 / LINDOMAR DE SOUZA DUTRA / 40,5; 020 / 91408 / MICHELLE OLIVEIRA HONORIO / 40,5; 021 / 93198 / IVONE ROSA DOS SANTOS AGUIAR / 40,5; Aprovado / Reserva: 022 / 91981 / MARIA EDUARDA GOMES DE CARVALHO / 40,5; 023 / 92491 / TAMARA FERREIRA DE SOUSA / 40,0; 024 / 92430 / ROSANGELA SAMPAIO CABRAL NETO / 40,0; 025 / 92029 / ELIETE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA / 40,0; 026 / 92650 / ALANA COELHO OLIVEIRA / 40,0; 027 / 93779 / CAMILA RODRIGUES MENDONÇA GOULART / 39,5; 028 / 91695 / SILVANA VIEIRA DE SOUZA / 39,5; 029 / 91254 / ROSA FERREIRA DA SILVA / 39,5; 030 / 93898 / TANIA RODRIGUES SOARES / 39,5; 031 / 90955 / RAQUEL GARCIA PEREIRA / 39,0; 032 / 92474 / GENILDA GONCALVES DE OLIVEIRA / 39,0; 033 / 92664 / ANDRESSA ALMEIDA CAMPOS / 39,0; 034 / 93853 / KATIELE AZEVEDO DA SILVA / 39,0; 035 / 91701 / VITÓRIA RÉGIA PACCIS DI LARA ALVES SOUZA / 39,0; 036 / 92067 / SANDRA DE MELO E SILVA / 39,0; 037 / 91679 / JULIANA DE SOUSA BRITO / 39,0; 038 / 92655 / ELK SANDRA DE PAULA CORDEIRO / 39,0; 039 / 91827 / EUZAMARIA MARANHÃO DOS SANTOS / 38,5; 040 / 91947 / KÉSIA

ALVES DA SILVA / 38,5; 041 / 93246 / EDIVÂNIA FERNANDES DA SILVA / 38,5; 042 / 93760 / TANIA DE BRITO PEREIRA BUENO / 38,5; 043 / 91097 / EDNILSA INES RIBEIRO / 38,5; 044 / 91078 / KEILA MARTINS DE SOUSA / 38,5; 045 / 92509 / ROSIMEIRE MARIA DE LIMA SANTOS / 38,0; 046 / 93867 / HELIANA ALVES DE OLIVEIRA / 38,0; 047 / 92736 / LILIANE LOPES DE SOUZA / 38,0; 048 / 91582 / CLEIA FALCAO DE OLIVEIRA PITALUGA / 38,0; 049 / 92410 / FABIANA MARTINS SANTOS / 38,0; 050 / 91758 / MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA CANTUÁRIO / 38,0; 051 / 91133 / SONIA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES / 38,0; 052 / 93800 / ELESSANDRA LOURENÇO DE SOUZA GANDARA / 37,5; 053 / 94008 / ANA BARBARA RODRIGUES SARDINHA / 37,5; 054 / 94000 / LEOZENI MARTINS DOS SANTOS / 37,5; 055 / 93440 / RITTYELE PEREIRA DE SOUSA PIRES / 37,5; 056 / 91871 / MAIZA LIMA TAVARES LACERDA / 37,0; 057 / 91741 / CAROLINE FRANCISCO DOS ANJOS / 37,0; 058 / 91049 / WÊNIO BATISTA FARIAS / 37,0; 059 / 93825 / ELAINE PEREIRA BARBOSA / 36,5; 060 / 93243 / TATIELLE BATISTA DE SOUZA / 36,5; 061 / 91071 / PAULA FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS / 36,5; 062 / 93564 / GIVAIR DE MACEDO GOMES / 36,5; 063 / 92547 / NEILE CRISPIM DA SILVA BATISTA / 36,0; 064 / 93097 / RAQUEL GOMES TURÍBIO / 36,0; 065 / 93186 / GABRIELLY MARQUES RIOS / 36,0; 066 / 91988 / ODETE MARIA DE JESUS DE QUEIROZ / 36,0; 067 / 91052 / MAXCELANE MENDES DA SILVEIRA COSTA / 36,0; 068 / 91157 / NEIBE LIMA BORGES / 36,0; 069 / 93051 / CÁSSIA RÚBIA DE ALMEIDA JANUÁRIO SILVA / 36,0; 070 / 91976 / DEUSÉLIA JOSÉ RIBEIRO MOREIRA / 36,0; 071 / 93169 / IVONETE ROSA DOS SANTOS / 35,5; 072 / 93300 / LUCIMAR PINHEIRO MOTA / 35,5; 073 / 93969 / JULIA SIMÃO DE SOUZA / 35,5; 074 / 92030 / CÉLIA LURDE BRITO RIBEIRO / 35,5; 075 / 92917 / ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS / 35,5; 076 / 92041 / MAGNA DE CASSE MIRANDA ALMEIDA / 35,5; 077 / 92154 / KEZIA BATISTA DE LIMA GOMES / 35,5; 078 / 92330 / MARIA EUNICE CARVALHO OLIVEIRA SILVA / 35,5; 079 / 92530 / ANTONIA PEREIRA PINTO / 35,5; 080 / 91717 / SILVÂNIA ALVES DOS SANTOS DAVID / 35,0; 081 / 92022 / ELIZÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA / 35,0; 082 / 91600 / LUCIANA NETO DA SILVA / 35,0; 083 / 90884 / MEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA / 35,0; 084 / 93160 / RAQUEL GOMER DIAS MORAIS / 35,0.

CARGO: EXECUTOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR (05 VAGAS + 15 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 93277 / LEIDIANO DIAS DA SILVEIRA / 46,5; 002 / 92740 / ROMULO MENDES MOREIRA / 46,0; 003 / 91391 / KELLYTA SOUZA MARTINS / 45,5; 004 / 93542 / PATRICIA PINHEIRO MATIAZZI / 44,5; 005 / 91985 / THAYNARA PINHEIRO BARROS DE OLIVEIRA / 43,5; Aprovado / Reserva: 006 / 91096 / KEILA DA SILVA RIBEIRO / 43,0; 007 / 93694 / LETÍCIA VIEIRA DA SILVA / 42,5; 008 / 91435 / KALITA LORRANA MACHADO SILVA / 41,0; 009 / 94129 / KITIELLE DIAS AGUIAR / 41,0; 010 / 91439 / MARLENE GORDINHO DO AMARAL OLIVEIRA / 41,0; 011 / 91822 / TATIANE CORREIA VIEIRA / 40,5; 012 / 91770 / SIMONI CARVALHO PEDROZA / 40,5; 013 / 91983 / MYCKAELLE LIBÉRIO SILVA / 40,0; 014 / 93255 / PRISCILA CAROLINA PEDRA SANTOS / 40,0; 015 / 93423 / MARTHA MEIRA RIBEIRO / 39,5; 016 / 93978 / CALEBE AUGUSTO MELO DA SILVA / 39,0; 017 / 92932 / MILLENA DE OLIVEIRA DINIZ / 38,0; 018 / 91200 / SAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUSA / 37,5; 019 / 91749 / VANIA GONCALVES FALCAO SILVA / 36,5; 020 / 94077 / SIMONE BORGES DA SILVA / 36,5.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 91548 / LUCIANO OLIVEIRA BARROS / 31,0.

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 93518 / DOMELVIL TEIXEIRA SOARES / 30,0.

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 91876 / TAMIRES NAYRA GOULART DE MOURA FERNANDES / 44,0.

CARGO: ARQUITETO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 90946 / FARLEY DOS SANTOS NASCIMENTO / 43,0; Aprovado / Reserva: 002 / 91162 / MARIANA MARTINS PESSOA / 43,0; 003 / 91008 / JOSÉ FERNANDES DA CUNHA / 42,5; 004 / 91818 / DENIS SILVA REZENDE / 40,0.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); Aprovado / Classificado: 001 / 92613 / RILMA



MONTEIRO DA SILVA / 35,5; **Aprovado / Reserva:** 002 / 90850 / TATIANE TAVARES DE OLIVEIRA / 34,0; 003 / 93810 / LEILA SILVA DE OLIVEIRA / 32,0.

CARGO: BIÓLOGO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); **Aprovado / Classificado:** 001 / 93865 / KENA FERRARI MOREIRA DA SILVA / 39,5; **Aprovado / Reserva:** 002 / 91405 / SARAH HAYSA MOTA BENICIO / 35,5; 003 / 93295 / ELVIS SILVESTRE FONTES DE SOUZA / 31,0; 004 / 91747 / KELLI FABIANA SILVEIRA DA CRUZ / 31,0.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA); **Aprovado / Classificado:** 001 / 93918 / MARIANA FAGUNDES BENTO / 37,0; **Aprovado / Reserva:** 002 / 92778 / ROBERTO GOMES BARBOZA / 36,5; 003 / 93845 / KAROLINE CUNHA DA SILVA / 36,0; 004 / 91389 / FERNANDO DELMONDES CARLOS BARROS / 35,0.

CARGO: NUTRICIONISTA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA); **Aprovado / Classificado:** 001 / 92877 / MARIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA / 50,5; 002 / 93886 / GLENDA MARIA BASTOS SOUZA / 38,5; **Aprovado / Reserva:** 003 / 91349 / FERNANDA MARQUES MENDES / 31,0.

CARGO: PSICÓLOGO (03 VAGAS + 09 CADASTRO DE RESERVA); **Aprovado / Classificado:** 001 / 91003 / THAYLLANNY DOS SANTOS CHAVIER / 43,5; 002 / 93145 / MICHAELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES / 42,0; 003 / 93342 / DAIANA DOS SANTOS CUNHA / 40,5; **Aprovado / Reserva:** 004 / 92457 / MÁRCYA LETTÍCIA DA SILVA MACHADO / 40,5; 005 / 91421 / PATRICIA LORRANE APARECIDA SIMAO / 40,0; 006 / 91291 / TATIÉLIA PEREIRA LACERDA / 37,5; 007 / 93332 / WANY TEIXEIRA LIMA / 37,0; 008 / 93500 / MARA RUBIA RAMALHO CARNEIRO / 35,0; 009 / 94023 / VALQUIRIA ALVES DE CASTRO / 35,0; 010 / 93561 / DEBORA OLIVEIRA SILVA DIAS / 34,5; 011 / 91573 / LÁZARA LÉIA GONÇALVES MARTINS DA SILVA / 34,0; 012 / 91228 / EVA CLEYDES DE SOUZA / 32,0.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022. **CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA** - Prefeito Municipal - 2021/2024

Protocolo 282955

Montividiu

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022 O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu - GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2022, as inscrições para o processo de credenciamento de profissionais da área da saúde (pessoa física e pessoa jurídica). O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Secretaria de Saúde de Montividiu, Rua Francisco Sales Rocha, nº 565, Centro de Montividiu, CEP 75915-000. Pelo email: saude@montividiu.go.gov.br, <https://www.montividiu.go.gov.br> ou pelo fone: (64)3629-1960. Montividiu - GO, 10 de Fevereiro de 2022. Kelly Maria Marques Coutinho Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 283031

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota municipal.
DATA DE ABERTURA: 03/03/2022; **HORÁRIO:** 08h;
LOCAL: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 09 de fevereiro de 2022.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Pregoeira=

Protocolo 282812

Nova América

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 002/2022 o município de Nova América-GO, torna público aos interessados, que realizará às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de março de 2022, na sede da prefeitura municipal de Nova América, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, CEP: 76.345-000, sessão pública de licitação modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, objetivando a "contratação de empresa especializada para execução de revitalização do estádio municipal Enéais Gontijo, Plano de Ação, 09032021-011776 do Ano 2021, conforme especificado no projeto básico, projetos; memoriais, planilhas, orçamentos, mapas, cronogramas, e demais documentos informativos - anexo i do edital" e demais necessidades da administração, constante do Processo Administrativo nº 369/2022, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br.

Protocolo 282957

Palestina de Goiás

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSOS Nº 3698/2021. Tipo: menor preço por item. Objeto: é registro de preço para futura e eventual aquisição 02 (duas) motocicletas e 01 (um) gerador, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Data: 24 de fevereiro de 2022, às 09h:30min. Local da sessão pública: endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Marays Regina De Sousa Silva Saraiva - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 282956

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
ANULAÇÃO E CANCELAMENTO ATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 012/2021

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme justificativas apresentadas e corroboradas pelo Presidente da CPL/Pregoeiro, e em cumprimento a decisão proferida, Considerando os fatos dispostos e estabelecidos no presente procedimento administrativo, Considerando disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, ao qual estabelece que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, bem como por motivo de conveniência ou oportunidade ANULA o Edital nº 012/2021, Pregão Eletrônico, com o respectivo CANCELAMENTO dos atos administrativos do advindos deste, passando a ter eficácia após a publicação. Palminópolis, 08 de Fevereiro de 2022. Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPL/Pregoeira.

Protocolo 282948

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Município de Palminópolis, torna público que no dia 23/02/2022 às 08:00h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o exercício de 2022, conforme Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no site www.palminopolis.go.gov.br, no e-mail palminopolislicita@outlook.com ou pelo fone: (64) 3675-1167. Palminópolis - GO, 10 de Fevereiro de 2022. Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPL.

Protocolo 282951



Paranaiguara

O Município de Paranaiguara, CNPJ: 02.056.745/0001-06 notifica o sr. Altair Paula de Oliveira, CPF: 157.888.811-53, do interesse de adquirir a área com 858.829 (oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitocentos e vinte e nove centímetros) localizada dentro da matrícula nº 4.612, Livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis de Paranaiguara, conforme processo administrativo municipal nº 5247/2021, pelo valor de R\$ 3.553,72 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). A não manifestação no prazo de 5 dias, importará na desapropriação da área. Isabella de Cássia F. de Medeiros. Gestora Executivo.

Protocolo 283020

Paraúna

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP EDITAL PREGÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

MUNICÍPIO DE PARAÚNA, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, do tipo menor preço por item, com o objetivo de registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutica) e Hospital Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia 23/02/2022. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.parauna.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 10 de Fevereiro de 2022. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA - Pregoeiro

Protocolo 282976

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, o Pregão Eletrônico 09/2022 para **Prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças, destinados aos veículos do transporte Escolar**. O início da sessão de disputa de preços será às 10 h do dia 23 de Fevereiro de 2022. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecomprasulicas.com.br. Ricardo Freitas de Jesus, Presidente da CPL. Planaltina - GO, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 283050

Pontalina

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 O MUNICÍPIO DE PONTALINA torna público a quem possa interessar em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS, a RETIFICAÇÃO da descrição dos objetos constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital; e alterar para o dia 21/02/2022, às 09:00hs a abertura e julgamento do certame. Pontalina, 10/02/2022. Vinicius Ferreira Neves - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 283053

Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e

Fracionado, conforme Demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 09 de fevereiro de 2022. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE -- Pregoeiro Municipal

Protocolo 282953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto eventual aquisição de material de consumo HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades das diversas secretarias, deste município. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 09 de fevereiro de 2022. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 283032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS FM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, no prédio situado na Rua Goiatuba, nº 800 - Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, bem como do processo de Inexigibilidade de Licitação, com base nas Resoluções RC nº 011/09 e nº 00037/2009 do TCM GO, a realização de CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora FM/AM para prestação de serviços de divulgação de notícias de interesse público em forma de veiculação de ações do Poder Executivo com inserções diárias, da data de veiculação do Edital até o dia 31 de dezembro de 2022. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3643-1144. PORTEIRÃO - GO, 09 de fevereiro de 2022. Adão Martins Júnior - Gestor municipal
MARCIONE URBANO DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 283046

Santa Bárbara de Goiás

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, os Procedimentos Licitatórios, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL -ARP - EDITAL Nº 005/2022

No dia 23/02/2022, às 08h30min, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, julgamento menor preço por item, sistema ARP - visando a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: <http://santabarbara.go.gov.br>. Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 09 de fevereiro de 2022. Sarah Carolina G. Silva- Presidente da CPL.

Protocolo 283013

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2022

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Pregoeira torna público que realizara, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dona Julia, s/nº, Centro - Santa Terezinha de Goiás /GO, em sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as



normas da Lei n. 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 003/2022; Data e Horário: 22/02/2022 as 08h30min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e botijão de gás para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 09/02/2022. Katia Denise Miranda Evangelista - Pregoeira Municipal

Protocolo 282926

AVISO DE LICITACAO - PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2022

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Pregoeira torna público que realizara, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dona Julia, s/nº, Centro - Santa Terezinha de Goiás /GO, em sessão pública, na forma da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 004/2022; Data e Horário: 23/02/2020 as 08h30min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais diversos (didáticos, pedagógicos, lúdicos, esportivos, expediente, etc...), atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 09/02/2022. Katia Denise Miranda Evangelista - Pregoeira Municipal

Protocolo 282928

AVISO DE LICITACAO - PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2022

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Pregoeira torna público que realizara, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dona Julia, s/nº, Centro - Santa Terezinha de Goiás /GO, em sessão pública, na forma da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 005/2022; Data e Horário: 23/02/2020 as 13h30min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar a serem ofertadas nas escolas do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 09/02/2022. Katia Denise Miranda Evangelista - Pregoeira Municipal

Protocolo 282930

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n. 006/2022 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Goiás, através da Pregoeira torna público que realizara, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dona Julia, s/nº, Centro - Santa Terezinha de Goiás /GO, em sessão pública, na forma da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 006/2022; Data e Horário: 24/02/2021 as 09h00min; Objeto: Aquisição de veículo automotor de passeio para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Terezinha de Goiás - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 09/02/2022. Katia Denise Miranda Evangelista - Pregoeira Municipal

Protocolo 282933

São Domingos

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: **PP 018/2022** - Às 09:00 Horas do dia 23/02/2022

(QUARTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE GOIÂNIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GOIAS. NÚMERO DO EDITAL: PP "018-2022" DATA DO EDITAL: 08/02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. DELVAN DOS SANTOS ARAUJO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 282919

São Luiz do Norte

AVISO DE LICITACAO - Pregão Presencial n. 006/2022

O Município de Saúde de São Luiz do Norte, através da Pregoeira, torna publico que realizara, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman - São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 006/2022; Data e Horário: 22/02/2022 as 08h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas da Administração Municipal de São Luiz do Norte, /GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima citado e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br. São Luiz do Norte - GO, 09/02/2021. Neuma Simonia Vasconcelos - Pregoeira Municipal

Protocolo 282923

Senador Canedo

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 34161/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 027/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CMEI SINHAZINHA - RUA VER. JOSÉ EDUARDO, APM, QD. L, LT. B, CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, SENADOR CANEDO, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Senador Canedo, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa na seguinte ordem: Valor Global: \$:441.058,04 (quatrocentos e quarenta e um mil cinquenta e oito reais e quatro centavos) em favor da empresa ALICERCE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.067.431/0001-91; - Marcelo Ferreira da Costa, Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo-GO.

Protocolo 282922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP, tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, LIMPEZA HOSPITALAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos constante do Processo Administrativo nº. 1000004600/2021. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.



Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2022. Milenna Ribeiro de Oliveira Pregoeira

Protocolo 283024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 4.903/2021, tornar público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 021/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF VARGEM BONITA - GO-020, VARGEM BONITA, SENADOR CANEDO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo administrativo nº. 1000000158/2021, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo - GO.

**QUADRO RESUMO
EMPRESA / VALOR**

VALDECI XAVIER DOS SANTOS ENGENHARIA / R\$ 158.604,93. Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos. Senador Canedo, 09 de fevereiro de 2022. Leandro Blamires Presidente da CPL

Protocolo 283025

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 23/02/2022 às 15:00h na modalidade Pregão eletrônico nº 013/2022, Processo Administrativo nº 2939/2022, tipo menor preço por item, a realizar-se através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CÂMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF'S DE SAÚDE DE URUAÇU-GO, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.uruaçu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruaçu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 08 de fevereiro de 2022. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA Pregoeira

Protocolo 282905

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS-GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24/02/2022 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, com reservas de cotas exclusivas para ME/EPP de 25%, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para merenda escolar, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: <https://www.vicentinopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 09 de fevereiro de 2022. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 282910

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **24 de Fevereiro de 2022**, às **09:00hs**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº1021/2020, PROCESSO Nº202100010019498/SES**. Maiores informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 09 de Fevereiro de 2022.**

José dos Reis da Silva - Gestor FMS

Protocolo 282918

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **25 de Fevereiro de 2022**, às **09:00hs**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº0734 PROCESSO Nº202000010004237/SES**. Maiores informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 09 de Fevereiro de 2022.**

José dos Reis da Silva - Gestor FMS

Protocolo 282920

Rio Verde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento em consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) não inclusos na Tabela SUS, para realização de Cirurgias Ortopédicas e Buco Maxilo Facial, com comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO., conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 10 de Março de 2022 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 01 de Fevereiro de 2022.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO**

Protocolo 283057



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de prestação de serviços para apoio logístico na área de saúde a pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), encaminhados para hospitais e clínicas especializadas nas cidades de Goiânia (GO), Aparecida de Goiânia (GO), Trindade (GO) e Senador Canedo (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 09 de Março de 2022 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 01 de Fevereiro de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO

Protocolo 283059

Trindade

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, através do processo nº **2022001157**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VAN 0KM, NACIONAL, ANO/MODELO 2021/2022 COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO PROCESSO 202100010009188, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de março de 2022, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Protocolo 283009

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, através do processo nº **2022001212**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VAN 0KM, NACIONAL, ANO/MODELO 2021/2022 COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 16 PESSOAS COM MOTORISTA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO PROCESSO 202100010007737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de março de 2022, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Protocolo 283012

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goianésia

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 A Câmara Municipal de Goianésia torna público o edital que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO AM E FM (COMERCIAIS, EDUCATIVAS, COMUNITÁRIAS E/OU CULTURAL), COM COBERTURA LOCAL, PARA A VEICULAÇÃO DE SPOTS, JORNAIS IMPRESSOS SEMANAIS E/OU MENSAS, REVISTA MENSAL E SITES JORNALÍSTICOS, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL. O prazo para a entrega dos documentos será do dia 25/02/2022 até 30/11/2022, das 8h às 11h e de 13h às 17h, demais informações constam no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Goianésia, sito na Av. Mato Grosso, nº 73 Setor Universitário, Goianésia-GO e no site www.camaragoianesia.go.gov.br ou pelo fone (062) 3389-7908. Goianésia-GO 10 de fevereiro de 2022. VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO - Presidente da Comissão

Protocolo 283062

Montividiu

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 TIPO MAIOR
LANÇE OU OFERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CREDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU - GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termos de Referência. A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU - GO, através da PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO designada pelo Presidente da Câmara através da Portaria nº 020/2022, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022 às 14 horas no Prédio da Câmara Municipal LICITAÇÃO modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR LANÇE OU OFERTA visando à contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Montividiu - GO, conforme Edital de Pregão Presencial nº 001/2022. O referido Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal na Avenida Rio Verde nº 73, centro, nesta cidade, das 12:00 às 18:00 horas e no site da Câmara Municipal de Montividiu: www.montividiu.go.leg.br. Informações pelo telefone (64) 3629-1691. CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022. ADRIANA ALVES CRUZ Pregoeiro Câmara Municipal de Montividiu

Protocolo 283018

Planaltina

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGAO Nº 002/2022 A Câmara Municipal de Planaltina GO, por intermédio do seu presidente, torna se publico A SUSPENSÃO Pregão Presencial nº 002/2022 de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços captação de imagens, Gravação e Locação de Equipamentos Broadcasting de Áudio e Vídeo para a Transmissão ao vivo pela Internet com tradução simultânea em libras de todas as Sessões da Câmara de Planaltina. O certame será marcado posteriormente, Duvidas e esclarecimentos no telefone (61)3637-4450. Planaltina - GO 08 de Fevereiro de 2022. WEBER RENATO MOURAS TEIXEIRA PRESIDENTE CPL DA CAMARA MUNICIPAL

Protocolo 282986



Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 011/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/02/2021 ao dia 04/02/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em fornecimento de toners para impressoras, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Posse - GO, 03 de janeiro de 2022.

Protocolo 282927

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 012/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/01/2021 ao dia 06/01/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de site institucional e acesso à informação da instituição, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Posse - GO, 03 de janeiro de 2022.

Protocolo 282929

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 017/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/01/2021 ao dia 07/01/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Posse - GO, 04 de janeiro de 2022.

Protocolo 282931

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 018/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/01/2021 ao dia 07/01/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em fornecimento de água tratada e captação de esgoto, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Posse - GO, 04 de janeiro de 2022.

Protocolo 282932

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 030/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/01/2021 ao dia 07/01/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de comunicação telefônica, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Posse - GO, 04 de janeiro de 2022. Andressa Gabrielle de Castro Araújo Agente de Contratação

Protocolo 282935

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 038/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/01/2021 ao dia 21/01/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a aquisição de 01 (um) gaveteiro móvel, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Posse - GO, 18 de janeiro de 2022.

Protocolo 282937

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 041/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/01/2021 ao dia 04/01/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de gênero alimentício e materiais de limpeza e higiene, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Posse - GO, 04 de janeiro de 2022.

Protocolo 282938

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST UNIDADE A Nº 027

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O **SEST - Serviço Social do Transporte** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência para contratação de empresa especializada para elaboração dos documentos necessários a compor o **Laudo Técnico de Inspeção Predial**, visando atender as necessidades da Unidade A nº 27-Goiânia, situada na Rua Tuiuti, nº 541, Bairro São Francisco, Goiânia-GO, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia **25/02/2022, às 09h30mim**.

Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar por e-mail licitacao.a027@sestsenat.org.br, pelo Telefone: (62) 3091-9825/9817 ou dirigir-se ao SEST SENAT, em até 03 (três) dias antes da data mencionada.

VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

Protocolo 282883



SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

UNIDADE A Nº 027

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

O SEST - Serviço Social do Transporte torna público a adjudicação e homologação, da Concorrência nº 006/2021 cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de material de uso odontológico para atender a Unidade A nº 27 Goiânia/GO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas: **R\$ 11.803,65 (onze mil oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da empresa **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME** - (CNPJ: 16.698.619/0001-51); e **R\$ 16.306,23 (dezesseis mil trezentos e seis reais e vinte e três centavos)** em favor da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** - (CNPJ: 02.477.571/0001-47). Data 07 de fevereiro de 2022.

VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 282892

(ii) 101874651.1

ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME 07.966.116/0001-29

NIRE 52.300.017.734

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Albioma Codora S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), realizada em 02 de fevereiro de 2022.

I. Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, às 11h, mediante videoconferência, coordenada pela Companhia com sede na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, S/N Km 33 (à esquerda) + 4 Km, ZONA RURAL, CEP 76388-899.

II. Convocação e Presença: Dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404").

III. Mesa: Sr. Christiano Forman Villaça - Presidente; Sr. Paulo Fernando Schmidt - Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário.

IV. Ordem do Dia e Deliberações: (i) Deliberar sobre: (1) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), pela Companhia ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (2) a autorização à diretoria da Companhia para a celebração e outorga da garantia real, na forma de alienação fiduciária de equipamentos ("Alienação Fiduciária de Equipamentos") a ser constituída nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); (3) a autorização à diretoria da Companhia para a celebração e outorga da garantia real, na forma de cessão fiduciária de direitos creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), a ser constituída nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Contratos de Garantias"); (4) a autorização à Diretoria da Companhia e seus

demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da celebração e outorga das garantias objeto dos Contratos de Garantias, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta da Emissão e da outorga de garantias, incluindo, mas não se limitando a, o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Albioma Codora Energia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Albioma Participações do Brasil Ltda. ("Albioma Participações"), a Jalles Machado S.A. ("Jalles Machado", em conjunto com a Albioma Participações "Fiadoras") e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão" ou "Escritura"), o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), os Contratos de Garantia, e seus eventuais aditamentos, bem como procurações necessárias; (5) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, incluindo a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos, B3 e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), bem como assine, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão, da Oferta e constituição das garantias a serem formalizadas por meio dos Contratos de Garantia; e (6) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão e à Oferta.

(ii) Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram:

1. conforme atribuição prevista no artigo 7º, III do Estatuto Social da Companhia, a realização da Emissão e da Oferta pela Companhia, com as seguintes características e condições:

(a) Número da Emissão: A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia;

(b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão");

(c) Data de Emissão: Para todos os fins de direito (d) efeitos legais, a data de emissão será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

(e) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única;

(f) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 70.000 (setenta mil) Debêntures;

(g) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

(g) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 07 (sete) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

(h) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade").

(i) Regime e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação no montante do Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Albioma Codora Energia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, as Fiadoras, se aplicável, e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). O Coordenador Líder organizará a distribuição e colocação das Debêntures, observado o disposto na Instrução CVM 476, de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos), seja justo e equitativo; e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos clientes do Coordenador Líder. O plano de distribuição será fixado pelo



Coordenador Líder, em conjunto com a Emissora, levando em consideração suas relações com investidores e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do Coordenador Líder e da Emissora (**"Plano de Distribuição"**). O Plano de Distribuição será estabelecido mediante os termos descritos na Escritura de Emissão.

(j) Classificação de Risco: Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures.

(k) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

(l) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, caput, da Lei 6.404.

(m) Garantias Reais: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com as garantias reais de:

(i) Alienação Fiduciária: A alienação fiduciária de equipamentos industriais, maquinários e ativos fixos de propriedade da Emissora a serem indicados no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos;

(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: a cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pela Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, de direitos creditórios a serem indicados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (**"Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"**) e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Equipamentos, (**"Garantias Reais"**), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

(j) Garantia Fidejussória: em garantia do fiel, pontual e integral pagamentos das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), garantia fidejussória prestada pelas Fiadoras de acordo com os termos definidos na Escritura de Emissão (**"Fiança"**).

(k) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriitador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

(l) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica : As Debêntures serão depositadas para:

(i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (**"MDA"**), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão B3 - Balcão B3 (**"B3"**), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3;

(ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (**"CETIP21"**), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3; e,

(iii) custódia eletrônica na B3 Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados (conforme abaixo definidos) nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição por Investidor Profissional (conforme abaixo definido), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Nos termos do inciso II do artigo 13 da Instrução CVM 476, o prazo de 90 (noventa) dias para restrição de negociação das Debêntures não será aplicável ao Coordenador Líder (conforme definido abaixo) para as Debêntures que tenham sido subscritas e integralizadas pelo Coordenador Líder em razão do exercício da garantia firme de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, desde que sejam observadas as seguintes condições:

(i) na negociação subsequente, o adquirente observe o prazo de 90 (noventa) dias de restrição de negociação, contados da data do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder, bem como os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476;

(ii) o Coordenador Líder verifique o cumprimento das regras previstas nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476; e

(iii) a negociação das Debêntures deve ser realizada nas mesmas condições aplicáveis à Oferta. Nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (**"Resolução CVM 30"**), e para fins da Oferta, serão considerados:

(1) "Investidores Profissionais": (i)

instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; **(ii)** companhias seguradoras e sociedades de capitalização; **(iii)** entidades abertas e fechadas de previdência complementar; **(iv)** pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30; **(v)** fundos de investimento; **(vi)** clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; **(vii)** agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e **(viii)** investidores não residentes; e

(2) "Investidores Qualificados": **(i)** Investidores Profissionais; **(ii)** pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30; **(iii)** as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e **(iv)** clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam Investidores Qualificados.

(m) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(a)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(b)** os procedimentos adotados pelo Escriitador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

(n) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para a realização de investimentos, reforço de caixa, e/ou propósitos corporativos gerais, conforme descrito na Escritura de Emissão.

(o) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas, a qualquer tempo e podendo ser em datas diversas, observado o prazo máximo de distribuição previstos a Instrução CVM 476, (cada uma, individualmente, uma **"Data de Integralização"**). As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação estabelecidas pela B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, para as Debêntures integralizadas na primeira Data de Integralização, e, para as integralizações efetuadas após a primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, sendo considerados no cálculo potenciais pagamentos de remuneração e amortização (**"Preço de Integralização"**). As integralizações das Debêntures ocorrerão após o cumprimento das condições precedentes descritas no boletim de subscrição.

(p) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

(q) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, **"over extra grupo"**, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 (**"Taxa DI"**), acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,90% (hum inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**"Remuneração"**). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Debêntures, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual resgate antecipado, o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada



de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. **(r) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, sempre nos dias 10 dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, em 10 de agosto de 2023 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures") e percentuais previstos na Escritura de Emissão. **(s) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 10 dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, nas datas de pagamento listadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 10 de agosto de 2022, e o último na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **(t) Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, nos termos previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e (c) de prêmio *flat* de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente aos percentuais estabelecidos na Escritura de Emissão, incidentes sobre o somatório do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso. **(u) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, nos termos previstos na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente à (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e, se aplicável, (c) de prêmio *flat* de Amortização Extraordinária Parcial, caso aplicável e conforme os percentuais estabelecidos na Escritura de Emissão, incidentes sobre o somatório do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso. **(v) Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404, e no artigo 13 da Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 ("Instrução CVM 620"), desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora de acordo com a Escritura de Emissão poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. **(w) Encargos Moratórios:** Sem

prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade pela Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(x) Prorrogação de Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. **(y) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(z) Vencimento Antecipado:** O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão, a fim de exigir o imediato pagamento, pela Companhia e as Fiadoras (conforme disposto na Escritura de Emissão) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, a última Data de Pagamento de Remuneração ou a última data de Amortização Extraordinária Parcial, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"). **(aa) Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão. **2.** A autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para aprovar: **(i)** todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta, da Emissão, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os Contratos de Garantia e seus eventuais aditamentos; (b) negociar todos os demais termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta e à outorga das Garantias Reais, incluindo, mas não se limitando a, elaborar, em conjunto com os Coordenadores, o plano de distribuição das Debêntures, e contratar (i) os Coordenadores responsáveis pela estruturação, coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures, (ii) os assessores legais da Oferta, (iii) a B3, (iv) quaisquer outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão, da Oferta e da outorga das Garantias Reais, conforme aplicável, e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos e procurações eventualmente necessárias, incluindo, mas não se limitando, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; **(ii)** a outorga da Alienação Fiduciária de Equipamentos, bem como autorização para negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Alienação Fiduciária de Equipamentos, incluindo, mas não se limitando, o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários para a outorga e constituição das Garantias Reais; **(iii)** a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como autorização para negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e seus eventuais aditamentos, praticar todos e quaisquer atos necessários para a outorga e constituição das Garantias Reais; **(iv)** a autorização



para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão, da Oferta e constituição das Garantias Reais; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão, à Oferta e à outorga das Garantias Reais.

V. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada de forma digital pelos presentes. Assinaturas: Sr. Christiano Forman Villaça - Presidente; Sr. Paulo Fernando Schmidt - Secretário. Acionistas: Albioma Participações do Brasil Ltda. e Jalles Machado S.A. Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada em livro próprio.

Goianésia, 02 de fevereiro de 2022.

Christiano Forman Villaça - Presidente
Paulo Fernando Schmidt - Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM: EM 03/02/2022, 15:30, SOB O NUMERO: 20220189650, Protocolo: 220189650, de 02/02/2022, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201448048, CNPJ DA SEDE: 07966116000129. Nire: 52300017734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 02/02/2022 - ALBIOMA CODORA ENERGIA S.A, PAULA NUNES VELOSO ROSSI - SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 281839

COMUNICADO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANA LUIZA DE SOUZA, portadora do CPF 968.739.731-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO - SEMMARH, A licença Prévia e Instalação Posto de Combustíveis na área situada lote 03, da quadra 39, setor Caldas Oeste, na Avenida Araxá com Rua 12, Caldas Novas Goiás.

Protocolo 282607

RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 523.0000622-8

CNPJ/MF Nº 01.808.716/0001-82

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Rio Quente Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação em **21 de fevereiro de 2022, às 09:30hs, de forma presencial** na sede da Companhia situada na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, sem número, Bairro Esplanada, Zona Urbana, Município de Rio Quente, Goiás, CEP 75.667-000, para, com a finalidade de orientar o voto dos membros do Conselho de Administração da sociedade controlada Companhia Thermas do Rio Quente, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.540.533/0001-29 ("CTRQ"), deliberarem a seguinte ordem do dia:

i) Aprovar as Demonstrações Financeiras da sociedade controlada CTRQ referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, bem como o parecer da Auditoria que as acompanha que será encaminhado por e-mail;

ii) Aprovar a Eleição da Diretoria Executiva da CTRQ para o exercício de 2022;

iii) Aprovar a realocação dos valores aprovados de CAPEX (2021) da CTRQ, conforme quadro a ser enviado por e-mail;

iv) Aprovar a substituição e eleição de Membro do Conselho de Administração a ser indicado pela Acionista FLC Participações

e Investimentos S.A, nos termos dos Acordos de Acionista das Sociedades.

INSTRUÇÕES GERAIS: i) A presente convocação também é encaminhada para os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração da controlada CTRQ, ficando convidados para comparecerem, com o objetivo de assessorar e orientar a acionista que indicou a sua eleição. ii) Será lavrada ata gerencial que, devidamente assinada, será utilizada para orientar as deliberações da Reunião do Conselho de Administração da controlada CTRQ que acontecerá na presente data. iii) Serão facultados o voto e participação dos acionistas a distância de forma digital, por meio de sistema eletrônico e *link* de acesso a serem informados por e-mail até 24 horas antes do conclave aos acionistas que assim solicitarem no e-mail roberto.amorim@aviva.com.br e/ou gabriel.cury@aviva.com.br até 48 horas antes do conclave, nos termos do parágrafo único do art. 121, da Lei 6.404/76, na redação ofertada pela Lei nº 14.030, de 2020. iv) Os acionistas poderão ser representados na Assembleia, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. Rio Quente, 09 de fevereiro de 2022. Convocação realizada nos termos do artigo 11º do Estatuto Social por sua Diretora Presidente Lucila Silva da Costa Araújo.

Protocolo 282695

A empresa **AUTO POSTO W.U.G. III (AUTO POSTO WU)** inscrita no CNPJ: 05.783.134/0001-40, situada à Avenida Castelo Branco nº. 189, Bairro São João, Itumbiara -Goiás, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação nº. 04/2022, validade 03/02/2026. CNAE: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e CNAE: 47.32-6-00 Comercio Varejista de lubrificantes.

Protocolo 282851

O **AUTO POSTO KR 04 LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.313.599/0001-81, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental de Funcionamento nº 423/2018 para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado no município de Santa Helena de Goiás - GO

Protocolo 282853

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PAI ETERNO E PERPETUO SOCORRO - AFIPE, CNPJ Nº 11.430.844/0001-99, torna a público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - SEMMATRIN, a renovação da Licença de Instalação Nº 1364/2015 para a construção da nova basílica de Trindade a ser construída no local denominado Fazenda Forquilha / Arrozal - Zona de Uso Especial - Município de Trindade - GO. Não se enquadra na Resolução CONAMA 01/86 a qual dispõe sobre a apresentação de EIA/RIMA.

Protocolo 282863

A empresa **HIDRAULICA NOVA OPÇÃO EIRELI-ME CNPJ 24.970.999/0001-60**, Rua H-152, s/n, Qd.313 Lt.04, Cidade Vera Cruz, CEP-74937-510, Aparecida de Goiânia - Go., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença **Simplificada**, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comercio Varejista de Peças e acessórios novos para Veículos Automotores, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

Protocolo 282864

A empresa **HIDROVAL RECUPERADORA HIDRAULICA LTDA, CNPJ 08.995.736/0001-59**, estabelecida na Av. Dom Pedro I, s/n Qd.182 Lt.11 Jardim Buriti Sereno, em Aparecida de Goiânia - Go., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença **Simplificada**, para Serviços



de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comercio Varejista de Peças e acessórios novos para Veículos Automotores, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

Protocolo 282865

MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777 torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA), a Licença de Instalação (LI) de nº 041/2021 da empresa OPTIMUS ANIMAL FEED LTDA de CNPJ sob nº 41.947.343/0001-45, para exercício da atividade de fabricação de alimentos para animais, situada na Rodovia GO 174, Km 06, cond. JA, Qd. 01, Lt. 07, Zona Rural, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 282872

WD CONFECCAO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.589.304/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Goiânia-GO, a Licença Ambiental de Instalação, para Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, na Rua SC 6, COM A RUA SC 01, COM A RUA DOS COCAIS, Nº S/N Quadra: 1/3 Lote: 01EA Jardim Colorado - Goiânia - GO.

Protocolo 282924

WD CONFECCAO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.589.304/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Goiânia-GO, a Licença Ambiental Prévia, para Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, na Rua SC 6, COM A RUA SC 01, COM A RUA DOS COCAIS, Nº S/N Quadra: 1/3 Lote: 01EA Jardim Colorado - Goiânia - GO.

Protocolo 282925

AUTO POSTO CORREA & POLIESI - AUTO POSTO ALIANÇA, CNPJ 11.295.978/0001-44, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a renovação de sua Licença de Funcionamento (LF) para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado Av. Portugal (Principal), n.º 243, Qd 01 Lt 01, Centro, município de Pilar de Goiás - GO

Protocolo 282962

COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERAFISCO LOTEAMENTOS I, CNPJ 28.554.128/0001-16, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo a Renovação da licença de Instalação do loteamento Villa Toscana, sito na Fazenda Vargem Bonita matrícula 41.716, município de Senador Canedo - GO

Protocolo 282964

ZINCAR GALVANO TECNICA LTDA, CNPJ 37.351.061/0001-03, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Ap. de Goiânia, a sua Licença de Operação (LO), para serviços de tratamento e revestimento em metais, localizada na Rua Primaria s/n.º, 01 Qd 06 Lote 012, Módulo 12/17, Setor Distrito Agroindustrial, Município de Aparecida de Goiânia - GO. CEP 74912-390

Protocolo 282965

EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO, inscrito no CPF nº 492.774.649-68, torna público que requereu à SEMMASER a licença de instalação e licença de funcionamento para extração de cascalho na Fazenda Alegria, município de Serranópolis- Goiás.

Protocolo 283061

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 001/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de ecodopplercardiograma pediátrico e fetal; 002/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de cardiologista pediátrico; 003/2022

- HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de eletroencefalograma; 004/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Neuropediatria; 005/2022 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

Protocolo 282893

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia: 001/2022 - HEAPA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço serviços médicos em anestesiologia; 002/2022 - HEAPA, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de OPME Ortopédico. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

Protocolo 282894

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP01.2022.001.14581 - HUGOL	Aquisição De Marcapasso P/ Hugol.
OCP01.2022.082.14332 - HUGOL	Aquisição De Insumos Para Tratamento De Carótida P/ Hugol.
OCP04.2022.000.14285 - CRER	Aquisição de materiais médicos em grupo - *Compra Conjunta e-Compras processo
OCP01.2022.000.14306 - HUGOL	OCP99.2022.000.00025*.
20210003.08963 HUGOL	-Contratação de Serviço Especializado em Nefrologia.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995-5486, (62) 3995-5438 - Contato somente através de WhatsApp.

Serviço de Compras

Protocolo 283056

Assembleia Geral Extraordinária - O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios - SINCOGARV, com sede na Rua Orozimbo Veloso de Godoy, nº 856, qdra.20,lt.03/04,Jardim América, nesta, com fulcro no Art. 40 e demais do Estatuto Social, convoca empresas associadas em condições de voto, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16/02/2022, no endereço supracitado, às 8h em 1º convocação, com a maioria absoluta dos associados em condições de votos, e, em 2º convocação, às 9h, cujo quórum será a maioria dos presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:1)Alienar a motocicleta Honda Biz



110i, ano/modelo 2016, chassi- 9C2JC7000GR131189, RENAVAL 01105312531, placa PQF5639;2) Autorização para negociar, deliberar, convalidar, ratificar, aditar e aprovar o texto da convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Empregados do Comércio de Rio Verde para a vigência de 2022-2023. Rio Verde (GO), 10 de fevereiro de 2022. Adival Gomes de Moraes. Presidente.

Protocolo 282959

INFORMO: AUTO POSTO PAINEIRAS LTDA, CNPJ: 01.304.695/0001-68, torna público que Recebeu da SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental de Funcionamento N.º 021/2018, com validade até 26/03/2022, para **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, na Rod. BR-060, KM 75/76, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 282887

INFORMO: AUTO POSTO PAINEIRAS LTDA, CNPJ: 01.304.695/0001-68, torna público que Recebeu da SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental de Instalação N.º 011/2020, com validade até 27/01/2023, para **Ampliação/Reforma do empreendimento voltado para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, na Rod. BR-060, KM 75/76, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 282888

INFORMO: AUTO POSTO PAINEIRAS LTDA, CNPJ: 01.304.695/0001-68, torna público que requereu a SMMA-Alexânia, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, na Rod. BR-060, KM 75/76, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 282889

Edital de Comunicação tradicional empreendimentos Ida, CNPJ: 03.310.864/0001-06, torna público que está requerendo junto a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), processo 30745/2020, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para o seu empreendimento loteamento aberto residencial euroville, a ser localizado no município de Senador Canedo Goiás - GO. Senador Canedo, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 282898

Edital de Comunicação SPE Agropecuária mascarenhas Ltda - ME, CNPJ: 35.735.256/0001-21, torna público que está requerendo junto a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA), processo 30839/2020, licença ambiental prévia e de Instalação para o seu empreendimento loteamento aberto residencial raio de sol, a ser localizado no município de Senador Canedo Goiás - GO. Senador Canedo, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 282899

Marcos Vinicius Zanon, portador do CPF: 058.771.079-92, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, as Licenças de Instalação e Funcionamento Para Instalação de Pivô Central, localizado na Fazenda Saia Velha, Marcelino e Brito, Zona Rural -Luziânia-GO.

Protocolo 282912

Ecoplex Embalagens , CNPJ: 08.727.385/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença De Funcionamento de nº 0018/2019, Para Fabricação De Embalagens de Material Plástico, Na Rua Maria Luiza Guimarães, Quadra 284, Lote 20, Jardim Luzilia - Luziânia-GO.

Protocolo 282915

Bartira Agropecuária S.A.

CNPJ/ME nº 20.090.981/0001-12 - NIRE 52.300.011.493

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 20 de janeiro de 2022

1. Data, Horário e Local: Em 20/01/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua 5, nº 691, 23º e 24º andares, Goiânia-GO. **2. Mesa:** Carlos Ubiratan Garms - Presidente; Marcos Fernando Garms - Secretário. **3. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação em razão da presença

da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Aprovar e deliberar sobre (i) a emissão pela Companhia de cédula de produto rural financeira, nos termos da Lei nº 8.929, de 22/08/1994, conforme alterada ("Lei nº 8.929" e "CPR-F", respectivamente), em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, CNPJ nº 08.769.451/0001-08, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 02081-8 ("Securitizadora"), sendo que a CPR-F será utilizada, pela Securitizadora, como lastro da 89ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, conforme alterada e da Instrução CVM nº 600, de 01/08/2018, conforme alterada ("Instrução CVM nº 600" e "Emissão", respectivamente), os quais serão distribuídos publicamente, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme procedimentos estabelecidos na Instrução CVM nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM nº 400", respectivamente); (ii) a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Imóveis 1 e a Alienação Fiduciária de Imóveis 2 (conforme abaixo definido), por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 1 e do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 2 (conforme abaixo definidos); (iii) a constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos (conforme abaixo definido), por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos (conforme abaixo definido); (iv) a autorização à Diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia, conforme o caso, para que tomem as medidas necessárias à realização, formalização e/ou implementação dos documentos relacionados à Emissão e a Oferta, incluindo, mas não se limitando emissão da CPR-F, dos CRA e outorga das Garantias (conforme abaixo definido), bem como a autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições dos documentos da operação, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (v) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, com relação as matérias acima e para a realização da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Diretoria: (i) aprova os termos e condições da emissão da CPR-F, pela Companhia, em favor da Securitizadora, bem como a sua utilização como lastro e vinculação à Emissão e a Oferta, os termos da Instrução CVM 400, sem prejuízo ao detalhamento a constar na CPR-F, com as seguintes principais características e condições: a) Número de Ordem: 001/2022; b) Valor Nominal: R\$ 550.000.000,00, na Data de Emissão, sendo certo que o valor da CPR-F poderá ser acrescido em até R\$110.000.000,00 caso haja o exercício da Opção de Lote Adicional no âmbito dos CRA ("Valor Nominal"); c) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão será definida no âmbito da CPR-F ("Data de Emissão"); d) Data de Vencimento: ressalvados os eventos de pagamento ou de Eventos de Inadimplemento previstos na CPR-F, o vencimento da CPR-F ocorrerá em 01/04/2032 ("Data de Vencimento"); e) Vinculação da CPR-F à emissão dos CRA: uma vez emitida a CPR-F em favor da Securitizadora, a CPR-F será utilizada para fins de constituição do lastro dos CRA, a serem emitidos nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Série Única da 89ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em Cédula de Produto Rural - Financeira de Emissão da Bartira Agropecuária S.A." ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Emissora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRA, ("Agente Fiduciário dos CRA"). Os CRA serão distribuídos publicamente, conforme procedimentos estabelecidos na Instrução CVM nº 400, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, quais sejam, a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ nº 02.332.886/0011-78, a ser contratada para a realização da Oferta ("Coordenador Líder") e o **Banco Itaú BBA S.A.**, CNPJ/ME nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA" e em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), sob o regime de garantia firme de



colocação para o montante equivalente a R\$550.000.000,00, prestada pelos Coordenadores, sem prejuízo do exercício total ou parcial da opção de lote adicional, nos termos do artigo 14 § 2º da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Adicional"), sendo certo que os CRA emitidos em razão do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos pelo regime de melhores esforços de colocação;

f) Emitente: a Companhia; g) Credora: a Securitizadora; h) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado, no âmbito da Oferta, o procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão (i) a demanda do mercado pelos CRA, para fins de exercício ou não da Opção de Lote Adicional, e (ii) a remuneração aplicável aos CRA e, consequentemente à CPR-F ("Procedimento de Bookbuilding"); i) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, de cada uma das parcelas a serem previstas na CPR-F, incidirão juros remuneratórios equivalentes percentual a ser apurado no Procedimento de Bookbuilding, limitado (a) ao cupom da Nota do Tesouro Nacional Série B com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ("Data de Apuração"), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread de 2,00% ao ano; ou (b) à variação acumulada do IPCA, acrescida exponencialmente de um spread 7,32% ao ano, entre os itens (a) e (b) o que for maior na Data de Apuração; j) Pagamento da Amortização e Remuneração: nos termos do artigo 4º-A da Lei nº 8.929, a CPR-F será objeto de liquidação financeira pela Companhia, sendo que esta pagará as parcelas da Remuneração e do Valor Nominal, ou do seu saldo, conforme as datas de pagamento e os percentuais de pagamento a serem previstos no Anexo I da CPR-F; k) Garantias: serão constituídas, além do Aval a ser constituído pelos avalistas na própria CPR-Financeira, em garantia das obrigações garantidas lá definidas, as seguintes garantias ("Garantias"): a. Alienação Fiduciária de Imóveis 1: alienação fiduciária dos imóveis objeto da matrícula nº 11.547 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirapozinho, SP ("Imóveis 1"), de propriedade da Companhia, em favor da Securitizadora, no âmbito dos CRA ("Alienação Fiduciária de Imóveis 1"), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças - Imóveis 1", a ser celebrado entre a Companhia, **Jacuí Agronegócio Ltda.**, CNPJ/ME nº 14.507.125/0001-17 ("Jacuí Agronegócio") e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 1"); b. Alienação Fiduciária de Imóveis 2: alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas n.ºs 17.002, 17.003 e 17.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis, SP ("Imóveis 2" e, em conjunto com os Imóveis 1, "Imóveis"), de propriedade da Companhia, em favor da Securitizadora, no âmbito dos CRA ("Alienação Fiduciária de Imóveis 2"), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças - Imóveis 2", a ser celebrado entre os Acionistas e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 2"); c. Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos: cessão fiduciária de recebíveis, detidos pela Companhia e pela Jacuí Agronegócio, conforme o caso, decorrentes da celebração de determinados contratos de parceria agrícola e/ou arrendamento lá identificados, os quais têm como objeto os Imóveis, a ser constituída em favor da Securitizadora, no âmbito dos CRA ("Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos") nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Arrendamentos", a ser celebrado entre a Jacuí Agronegócio, a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos"); d. Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cocal: cessão fiduciária de recebíveis detidos pelos Acionistas (conforme abaixo definido) que integram o condomínio denominado **Marcos F Garms e Outros - Condomínio Agrícola Canaã**, CNPJ nº 08.522.820/0001-55 registrado no registro de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas da comarca de Paraguaná Paulista, Estado de São Paulo, sob o nº 11.084, Av. 3 ("Condomínio"), devidos pela **Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda.**, CNPJ nº 44.373.108/0001-03 ("Cocal"), em virtude do "Instrumento Particular de Venda e Compra de Acervo Líquido e Outras Avenças" celebrado em 01/04/2021, celebrado entre os Acionistas, o Condomínio e a Cocal ("Contrato de Compra

e Venda de Acervo Líquido"), a ser constituída em favor da Securitizadora, no âmbito dos CRA ("Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cocal" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis 1, a Alienação Fiduciária de Imóveis 2 e a Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos, as "Garantias"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças - Cocal", a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas, o Condomínio e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cocal" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 1, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 2 e o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos, os "Contratos de Garantia"); i. Para os fins do disposto acima, "Acionistas" significa, em conjunto, os seguintes acionistas da Companhia: (i) **Carlos Ubiratan Garms**, RG nº 10.126.453-7 SSP/SP e CPF nº 065.778.788-46; (ii) **Marcos Fernando Garms**, RG nº 10.126.454-9 SSP/SP e CPF nº 055.660.368-05; (iii) **Yara Garms Cavlak**, RG nº 13.479.620-2 SSP/SP e CPF nº 110.649.218-84; e (iv) **Evandro Cesar Garms**, RG nº 18.343.702-0 SSP/SP e CPF nº 137.248.698-43. l) Inadimplemento: a CPR-F estará sujeita a eventos de inadimplemento, com efeitos automático ou não automático, neste último caso sujeitos à deliberação pela não declaração de vencimento antecipado pela assembleia geral de titulares de CRA, observadas as hipóteses que serão descritas na CPR-F e no Termo de Securitização; m) Demais Características da CPR-F: As demais características da CPR-F serão aquelas especificadas na referida CPR-F; e n) Termos Definidos: Os termos definidos em letra maiúscula e utilizados nesta Ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na CPR-F. (ii) autoriza a Companhia a constituir a Alienação Fiduciária de Imóveis 2 mediante a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 2, com o objetivo de garantir todas as obrigações garantidas, definidas na CPR-F, assumidas pela Companhia; (iii) autoriza a Companhia a constituir a Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos mediante a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis - Arrendamentos, com o objetivo de garantir todas as obrigações garantidas, definidas na CPR-F, assumidas pela Companhia; (iv) autoriza à Diretoria e/ou os demais representantes legais da Companhia, conforme o caso, a praticar todo e qualquer ato necessário à formalização e/ou implementação dos instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, à emissão da CPR-F, dos CRA e a outorga das Garantias, conforme aplicável, bem como autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições dos documentos que envolvem a operação, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Coordenador Líder, ao Itaú BBA, ao Agente Fiduciário, aos assessores legais e ao agente de liquidação, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (v) ratifica todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia, conforme o caso, direta ou indiretamente por meio de procuradores, com relação às deliberações acima e para a realização da Emissão e da Oferta. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Carlos Ubiratan Garms - Presidente; Marcos Fernando Garms - Secretário. Membros Presentes da Diretoria: Carlos Ubiratan Garms e Marcos Fernando Garms. Goiânia, 20/01/2022. Assinaturas: Carlos Ubiratan Garms - Presidente; Marcos Fernando Garms - Secretário. Advogado responsável: Roberto Claudio Gomes Figueira - OAB/SP 415542. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em 20/01/2022, 20:35 horas, sob nº 20220101981. Protocolo 220101981 de 20/01/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

Protocolo 282949



CERAMICA AGAPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a renovação da Licença de Funcionamento para atividades de Fabricação de Artefatos de Cerâmica e barro cozido, sitas à, Rodovia GO 156 Km, 1,5, Zona Rural, Cezarina/GO.

Protocolo 282980

CLAUDEMY PAULA BRAS, torna público que recebeu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)** a Licença de Instalação nº 31/2022, processo nº 4640/2020, válida até 31/01/2028, para atividade de loteamento urbano, sito a Av. Presidente Vargas Entrada Norte, com BR 364, dividindo com o Clube do Laço, Cachoeira Alta/GO.

Protocolo 282981

COMUNICADO

SUPREMA SEMENTES EIRELI, CNPJ: **13.758.821/0001-33**, torna público que REQUEREU a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), a Licença de Instalação e Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Sementes, flores, plantas e gramas, sito a Rua VMP, Qd 28, Lt. 02, Vila Mutirão, Goiânia-GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 283037

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 031/2019

Terceiro Termo de Aditivo Contratual para prorrogação de Vigência e Acerto de Valor. Contrato Primitivo n. 031/2019. Inexigibilidade n. 003/2019, Processo Licitatório n. 012/2019, que tem por objeto: acesso à plataforma eletrônica de conteúdo jurídico, destinado à Faculdade de Direito da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**; CNPJ n.60.501.293/0001-12. Valor (Aditivo): R\$ 46.912,50 (quarenta e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 07 de fevereiro de 2022. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 283038

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 2021020981

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica SLIC, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA**, conforme processo nº 202100042001258 da Secretaria de Estado de Governo de Goiás - SEGOV/GO. Especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A abertura da Sessão eletrônica está marcada para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 09h:30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.slicx.com.br, e pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 08 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA MARCIA SILVA

Pregoeira

Protocolo 283045

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - A Pregoeira do Município de Goiás, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO** o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a escolha da (s) melhor (es) proposta (s) para Aquisição de 01 (uma) Ambulância e 01 (um) veículo 0 km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiás, Emendas Parlamentares Estadual nº202000010007554 e 202100010009877, na forma e condições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, consoante às condições e especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I). Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 10/02/2022 até às 08h00min do dia 22/02/2022. Abertura das Propostas: 22/02/2022 às 08h01min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 22/02/2022 às 09h01min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica: <http://www.bll.org.br> e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00min - Município de Goiás, 09 de fevereiro de 2022. ROSANE GERMANA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS - Pregoeira

Protocolo 283058

**O MELHOR LUGAR
PARA PUBLICAR
É AQUI**



Legitimidade e transparência pelo menor preço

diariooficial@goias.gov.br
62 3201-7663 | 3201-7639

**Imprensa
OFICIAL**

ABC
Agência
Brasil
Central

